



Ofício nº 72/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 07 de junho de 2006.

Venho pelo presente informar que a Sessão Pública de Tombamento realizada em 06 de junho de 2006, após a liberação do imóvel da Igreja Nossa Senhora do Rosário da relação de bens com interesse de preservação, foi suspensa por falta de quorum, sendo necessária a realização de uma nova Sessão de Tombamento para julgar os imóveis abaixo relacionados.

- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Paula Xavier, nº 743.
- Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384; esquina com a Rua Sant'Ana, nº 784 e 800.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente



**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Cultura  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ofício nº 65/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 23 de junho de 2006.

Ilmo Sr.

**GARI DVORECKY**

Presidente da Sociedade Polonesa Renascença

Venho pelo presente comunicar Vossa Senhoria que em 03 de julho de 2006, às 19:00 horas, no Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizará a **Sessão Pública de Tombamento**, onde será julgado o imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.

Nos termos da legislação pertinente os proprietários do imóvel ou seus procuradores poderão fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento, pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente



**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GARI DVORECKY

ENDEREÇO / ADRESSE

AV JOSÉ PRIMOR 928

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

PONTA GROSSA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE RÉCEPTION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BOITE DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Homilo Dvorecky

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Juarez Chrisóstomo Batista  
Carteiro II  
Matrícula: 2.561.225-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Ofício nº 66/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 23 de junho de 2006.

Recebe

**SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA**

Venho pelo presente comunicar Vossa Senhoria que em 03 de julho de 2006, às 19:00 horas, no Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizará a **Sessão Pública de Tombamento**, onde será julgado o imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.

Nos termos da legislação pertinente os proprietários do imóvel ou seus procuradores poderão fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento, pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

  
**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Cultura  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA

ENDEREÇO / ADRESSE

R. SENADOR PINHEIRO MACHADO, 385

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF PAÍS / PAYS

PONTA GROSSA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

30/06/00

CARIMBO DE ENTREGA  
UNITÉ DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X CESAR. SCHENKELER.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Angélica de Carvalho Domingues  
Carteiro II  
Matrícula: 8.560.885-0

30 JUN 2006

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 989, de 19/06/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 1240126/2006,

## RESOLVE

NOMEAR, a partir de 08 de maio de 2006, ANA PAULA MENDES CORREIA, para exercer o cargo de Assessora Técnica de Trânsito e Transporte, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de junho de 2006.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 990, de 19/06/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 1560078/2006,

## RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2006, ADUMAR MARTINS MASSUQUETO, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do Pronto Socorro Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de junho de 2006.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 991, de 19/06/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 1500222/2006,

## RESOLVE

NOMEAR, a partir de 05 de junho de 2006, RAFAEL FERREIRA GONÇALVES, para exercer o cargo de Gerente de Especialidades, da Secretaria Municipal de Saúde, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de junho de 2006.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁMESA EXECUTIVA  
ATO Nº 20/2006

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando, o disposto no art. 11, da Lei 8.424, de 29 de dezembro de 2.005;

Considerando, ainda, o disposto no art. 27, III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 39, III, do Regimento Interno;

## RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 8.424 de 29 de dezembro de 2.005, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim discriminado:

|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| 01                   | Poder Legislativo Municipal               |
| 0105                 | Departamento Administrativo               |
| 0105.010310001.2.005 | Manutenção do Departamento Administrativo |
| 4490.52.000000       | Equipamento e Material Permanente         |
| R\$                  | 100.000,00                                |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

|                      |                               |
|----------------------|-------------------------------|
| 01                   | Poder Legislativo Municipal   |
| 0101                 | Gabinete da Presidência       |
| 0101.010310001.1.001 | Ampliação e Reforma do Prédio |
| 4490.51.010000       | Obras e Instalações           |
| R\$                  | 100.000,00                    |

Saldo da dotação: R\$ 1.374.042,15

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Ponta Grossa, em 06 de junho de 2006.

Vereador DELMAR REMENTE

PRESIDENTE

Vereador EUELI POJUNI

VICE-PRESIDENTE

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR

PRIMEIRA-SECRETARIA

Vereador JOSÉ CARLOS S. RAAD - Dr. ZECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.624 DE 23 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública União Ipirangense Futebol Clube, no Município de Ipiranga.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o UNIÃO IPIRANGUENSE FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 79.319.117/0001-92, com sede na rua Alcides Ribeiro de Macedo nº 319, Bairro Centro nesta cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 23 de junho de 2006.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.627 DE 23 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: Autoriza Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) destinados a atender despesas e suprir insuficiência de dotação Câmara Municipal de Ipiranga, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORÇÃO 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade 01.01 - Câmara Municipal

Classificação funcional 01.031.01011-001 - Construção da Sede do Legislativo

002.44.90.51.00.00 01000 - Obras e Instalações .....R\$ 20.000,00

Total das Suplementações: .....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

ORÇÃO 01.00 - Legislativo Municipal

UNIDADE 01.01 - Câmara Municipal

Classificação funcional 01.031.01012-003 - Atividades do Poder Legislativo

006.31.90.34.00.00 01000 - Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiros .....R\$ 3.000,00

010.33.90.36.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R\$ 7.000,00

Classificação funcional 01.031.01011-003- Equipamentos do Legislativo Municipal

001.44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente .....R\$ 10.000,00

Total dos Cancelamentos: .....R\$ 10.000,00

Sala da Municipalidade, em 23 de junho de 2006.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 03 de julho de 2006, às 19:00 horas, no Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas.

- Rua Comendador Miró, nº 652.  
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.  
- Rua Paula Xavier, nº 743.

- Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384; esquina com a Rua Sant'Ana, nº 784 e 800.

Ponta Grossa, 20 de junho de 2006.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças, para recuperação de sistema de freios do veículo placas AHU-6339 - Sprinter.

Fornecedor: VECAL Veículos Campos Gerais Ltda.

Endereço: Avenida Souza Naves, nº 555, Bairro Nova Rússia -

Cap: 84062-000 - Ponta Grossa - PR.

CPF/MF Nº: 80.252.974/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.1.001.2.052-165.3390.30.00.01 1 303

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93.

DISPENSA: 23 de junho de 2006.

Ipiranga-PR, 23 de junho de 2006.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 999, de 23/06/2006

Dispõe sobre o Rorinho Especial de Funcionamento dos órgãos públicos municipais, em 27/06/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - O funcionamento dos serviços administrativos

Art. 1º - O funcionamento dos serviços administrativos

Art. 1º - O funcionamento dos serviços administrativos

Art. 1º - O funcionamento dos serviços administrativos

Art. 1º - O funcionamento dos serviços administrativos

Art. 1º - O funcionamento dos serviços administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 024/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, Considerando o prosseguimento da realização da Copa do Mundo de Futebol na Alemanha;

Considerando a classificação do Selecionado Nacional para a fase seguinte do referido certame;

Considerando ainda, que os Governos Federal e Estadual, tomaram iniciativas semelhantes em relação aos horários de funcionamento para atendimento ao público em dia de jogos do Selecionado Nacional

## DECRETA

Art. 10 - Será considerado ponto facultativo, o período compreendido entre as 13:00 horas e 17:30 horas do dia 27 de junho (terça-feira), devendo o expediente normal recomençar a partir das 08:00 horas do dia 28 de junho (quarta-feira).

Art. 20 - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalho normais.

Art. 30 - Na hipótese de o selecionado nacional classificar-se para as fases subsequentes, nos dias em que houver jogos, os horários de funcionamento e atendimento ao público, serão objeto de novo Decreto a ser expedido por este Executivo.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2006.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.625 DE 23 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para a seguinte Dotação:

ORÇÃO: 05.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E

ORÇÃO: 05.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E

ORÇÃO: 05.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E

ORÇÃO: 05.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E

ORÇÃO: 05.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E

ORÇÃO: 05.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E



Conício da "municipalização de piranga em 20 de junho de 2006"  
LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO

##### PÚBLICA DE Tombamento

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 03 de julho de 2006, às 19:00 horas, no Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas.

- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Paula Xavier, nº 743.
- Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384; esquina com a Rua Sant'Ana, nº 784 e 800.

Ponta Grossa, 20 de junho de 2006.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º - Nomear, a partir de 27 de junho de 2006, WLADIMIR LARA, CIRG. 6.376.176-1-PR, para o cargo público em comissão de Assessor Administrativo, atribuindo-lhe o nível 13 e a Gratificação por Encargos Especiais GEE 01, junto a Diretoria Geral.

Ponta Grossa, em 26 de abril de 2006.

Vereador DELMAR PIMENTEL

Presidente

Vereador ELIEL POLINI

Vice-Presidente

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR

Primeiro-secretário

Vereador JOSÉ CARLOS S. RAAD

Segundo-Secretário

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA

Terceiro-Secretário

#### RESULTADO DA HABILITAÇÃO

| PROponente                                 | SITUAÇÃO: HABILITADA / INABILITADA | Ocorrência                                        |
|--------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA.                | HABILITADA                         | Em desacordo com o item 4.2-g do Ato Convocatório |
| CONSTRUTORA PAULO SÉRGIO DE CAMARGO LTDA.  | INABILITADA                        | Em desacordo com o item 4.2-g do Ato Convocatório |
| ANDRADE & BREMBATTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. | INABILITADA                        | Em desacordo com o item 4.2-g do Ato Convocatório |

Injunt-se as proponentes acima, para fins da Alínea "a", Inciso I, e do Parágrafo 6º, do Artigo 109, da Lei Federal nº. 8660/93, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data deste aviso.

Ipiranga, 26 de junho de 2006.

JOSÉ SIDNEY SEIXAS

Presidente

# www.diariodoscamps.com.br

## Ensino Fundamental em no máximo 7 Meses

Preparatório para supletivo com qualidade Microlins

### Benefícios

Simulados

Plantão de Dúvidas

Aula Mensal

Professores Qualificados

Av. Vicente Machado 525 1º e 2º andar sala 04  
(42) 3027 5005  
(No prédio da GVT)

## Tudo o que acontece em Ponta Grossa passa por aqui!



Noite Informativa

Todos os dias  
12h às 13h  
21h às 22h  
00h à 01h

Apresentação  
Marcelo Ferreira  
Edição  
Franciel Leandro  
Exibição  
Rafael Moraes

Imagens  
Eduardo Moraes  
Produção e Coordenação  
Maurício Cury

Reporteros  
Cynthia Borg  
Designer Gráfico  
Marcelo Alixandre  
Direção Geral  
João Barbiero



TV Vila Velha - Uma TV com vocação para o jornalismo e a informação.

www.joaobarbiero.com.br

Apoio: **SECAL**

TV vila velha  
canal 16  
Tel: (42) 3028-0016  
vilavelha@tvvilavelha.com.br



§ 1º - O caixa eletrônico a ser instalado, deverá atender às necessidades daquele que se locomove com cadeira de rodas, bem como daquele que tenha baixa estatura, permitindo aos mesmos o acesso ao teclado e ao visor do equipamento.

§ 2º - Os equipamentos serão instalados nas agências bancárias, não estando a rede bancária obrigada a instalar os referidos equipamentos nos postos avançados de atendimento e nos pontos de Bancos 24 horas.

§ 3º - Os caixas eletrônicos mencionados no caput deverão prestar todo o tipo de serviço bancário que é prestado nos caixas eletrônicos comuns, principalmente se o banco instalar apenas um equipamento por agência.

Projeto: Marcos Aurélio Dias

|    |                                     |    |
|----|-------------------------------------|----|
| 1  | US Cleone F. Macedo - Rubini        | 6  |
| 2  | US César Milioni - Vila Santana     | 7  |
| 3  | US Nilton L. Castro - Tarobá        | 8  |
| 4  | US Eugênio J. Bocchi - Pq Sta Lúcia | 9  |
| 5  | US Horacio Dropna - Borsato         | 10 |
| 6  | US José S. Ribeiro - Esplanada      | 11 |
| 7  | US Madre J. Sternas - Vila Princesa | 12 |
| 8  | US Oniriel P. dos Santos - Cipa     | 13 |
| 9  | US Silas Salina - Vila Claudomira   | 14 |
| 10 | US Roberto J. Portela - Ronda       | 15 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| RS 210,00 | RS 210,00 |
| RS 210,00 | RS 210,00 |
| RS 210,00 | RS 210,00 |
| RS 210,00 | RS 210,00 |
| RS 210,00 | RS 210,00 |
| RS 210,00 | RS 210,00 |
| RS 210,00 | RS 210,00 |
| RS 210,00 | RS 210,00 |
| RS 210,00 | RS 210,00 |
| RS 210,00 | RS 210,00 |

|                                                                         |                                                        |                     |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|
| <b>SIGREBI</b>                                                          | <b>VECAL</b>                                           | <b>PRINCEBRAFOS</b> | <b>MASSEY FERGUSON</b>                   |
| Ponta Grossa<br>(42) 221-2177                                           | Wambier, Salamachia & Wenzel<br>Assessoria Empresarial | <b>Pontauel</b>     | <b>Tetra Pak</b><br>protege o que é bom™ |
| <b>Unifaci</b><br>União de Faculdades<br>Superiores do Estado do Paraná |                                                        |                     |                                          |



Ponta Grossa, 09 de setembro de 2008.

Ilma Sr<sup>a</sup>

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Presidente do COMPAC

Venho pelo presente solicitar uma fotocópia de inteiro teor do processo de tombamento do imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385, Sede do Clube Polonesa Renascença, com o objetivo de apresentá-lo ao Consulado Polonês situado em Curitiba, com vista a uma possível revitalização do imóvel.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente

*Edilson Nogueira de Lima*

EDILSON NOGUEIRA DE LIMA

Braspol Ponta Grossa - Centro

RES- 3238-6643

com. 3223-3011 - (PLANTÃO)

RECADO C/ ANA MARIA 9915-4504

Ofício nº 26/2008/COMPAC

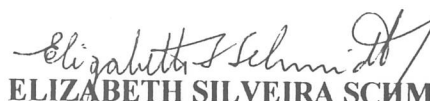
Ponta Grossa, 11 de setembro de 2008.

Ilmo Sr.  
**EDILSON NOGUEIRA DE LIMA**  
Braspol Ponta Grossa - Centro

Prezado Senhor

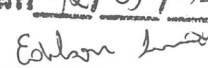
Venho pelo presente fornecer a fotocópia de inteiro teor do processo de tombamento do imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385, conforme solicitado.  
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

  
**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

---

Rua Julia Wanderley, nº 936 / Fone 3901.16.08  
Ponta Grossa - Paraná

Recebido em 12/09/08  




## COTIDIANO

FALE COM A GENTE ☎ 42 3220.6254

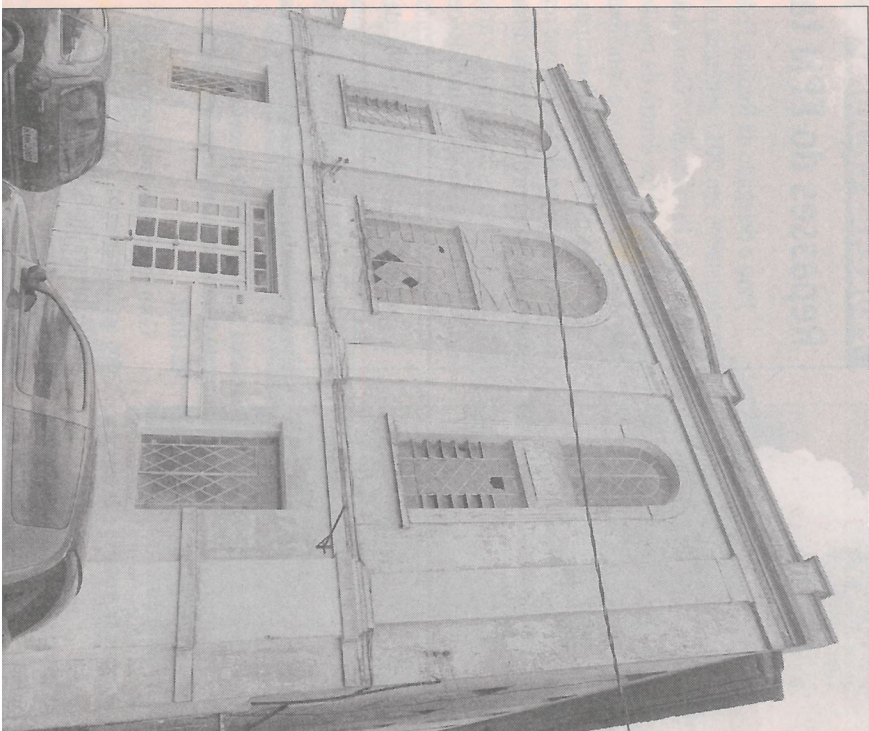
✉ [politica@jnews.com.br](mailto:politica@jnews.com.br)  
www.jnews.com.br

📘 [www.facebook.com/jnews](http://www.facebook.com/jnews)  
📺 [www.twitter.com/jn\\_news](http://www.twitter.com/jn_news)

# Poloneses] Sócios cogitam demolição da sede

**Perseguir o tombamento histórico, o presidente da entidade, Gary Dvoreck, conta que a falta de recursos para consertar a obra pode provocar a derrubada da propriedade. Prédio lembra a participação dos imigrantes no crescimento de Ponta Grossa**

Christiane Farias



história da Polônia repre-

em Ponta Grossa pode  
o próximo dia 23 de ja-  
130, representantes da  
Polonesa Renascença se  
para decidir o futuro da  
idade. “Vamos convocar  
se alguém aparece, para  
azemos”, pontua o pre-  
sidente Polonesa, Gary

ele, para a reforma do  
está em situação precá-  
ssário uma aplicação de  
a R\$ 400 mil”. A inten-  
rivar a estrutura, no en-  
teve sua análise de tom-  
trada e agora foi deixada  
os ter que tentar parce-  
para manter o local, mas  
ativo de demolição para  
de um novo prédio com  
a um memorial”, expli-

### DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

## Mestre em planejamento urbano critica atuação do Compac

O indicativo de demolição da sede da Sociedade Polonesa é visto “com maus olhos” pelo professor de Geociências e mestre em Planejamento Urbano, Leonel Brizola Monastirsky. Este foi o termo utilizado pelo próprio professor. Ele afirma ainda que a derrubada da estrutura além de “acabar com os traços arquitetônicos”, afeta de maneira pontual “a história da imigração polonesa para Ponta Grossa”.

O professor compara a política de preservação da cultura na cidade com outros municípios paranaenses. “Enquanto Curitiba cria locais e projetos para preservar, nós aqui só pensamos em destruir”, aponta.

Ex-conselheiro do Compac, Monastirsky critica de maneira incisiva a forma como o conselho trabalha. “Na minha época já era, mas agora está pior. Nunca vi um Compac tão ruim”. Segundo ele, os representantes não pensam na preservação da cultura. “Eles não têm visão. Parece que não sabem que se pode evoluir sem precisar destruir os patrimônios históricos. Há no mínimo falta de vontade de para fazer as duas coisas, porque possível é”, enfatiza. O mestre em planejamento urbano ainda lamenta a falta de autonomia do Compac. “É tudo manipulado pelo poder público”, finaliza.

mas os conselheiros se retiraram da reunião e se recusaram a votar”. Segundo ela, “isso aconteceu porque houve um pedido para uma mudança na forma de votação, com aprovação de 70% dos presentes, não dos conselheiros, o que não é permitido”.

O presidente da Sociedade Polonesa contra a há dificuldades para se

### Onde?

#### Sociedade polonesa

A chegada de poloneses ao Brasil, mais especificamente

A presidente do Compac, Elizabeth Schmidt, garante que o prédio ainda pode ser tomado. “Há essa possibilidade. É só mandar um ofício e pedir a inclusão, mas seria interessante que isso foi feito por eles”, acredita. De acordo com ela, a sede da Sociedade Polonesa teria que passar novamente por todo o processo que demo-



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPAC - DATADA DE 06/02/2012



Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, tendo por local a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Julia Wanderley, nº 936, Ponta Grossa, Paraná, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, atendendo convocação ordinária da Presidente para tratar dos seguintes assuntos: a) Esclarecimentos sobre o tombamento preliminar da Padaria Biri Biri, localizada à Rua Balduino Taques, nº 760; b) Clube Polonesa Renascença; c) Retirada do imóvel localizado à Rua Bonifácio Vilela, nº 384 do Inventário Cultural (antigo Taco Tex); d) Pedido de totem de publicidade Lojas Salfer; e) Redução de IPTU 2011/2012 do imóvel tombado localizado à Rua Marechal Deodoro, nº 531; f) Pedido de tombamento imaterial da Choperia do Tito; e g) Comissões: segue resumo dos pareceres já entregues pelas comissões. A reunião teve início às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e contou com a presença dos Conselheiros: Altair Machado dos Santos, David Wagner, Eneida de Jesus Ferreira, José Ezequiel de Andrade, Loreni Menger dos Santos, Márcia Maria Dropa, Mario Roberto Stingen, Orlando Sérgio Henneberg, Paulo Roberto Hilgenberg, Silvia Magali Contim, Vanessa Campana Vergani, e a Presidente Elizabeth Silveira Schmidt, que agradece a presença de todos para mais um ano de trabalho, e distribui a agenda com as prováveis datas das reuniões de 2012. A Diretora Vanessa esclarece que na última reunião de 2011 o conselho preferiu não discutir o pedido de exclusão do imóvel localizado à Rua Balduino Taques, nº 760 do Inventário Cultural, em virtude de que não havia um número significativo de conselheiros presentes. No entanto, considerando que o imóvel em questão já foi objeto de discussão pelo COMPAC em reunião anterior, momento em que o conselho deferiu o pedido de demolição de imóveis lindeiros a este, desde que a fachada da construção em questão fosse incluída no novo projeto a ser construído no local; a Presidente Elizabeth, a Diretora Vanessa e alguns conselheiros trocaram informações, via e-mail, e deliberaram pela permanência do imóvel na relação de bens com interesse de preservação, iniciando-se assim o referido Tombamento Preliminar. Sendo assim, cabe aos conselheiros presentes homologarem ou não a deliberação. Após manifestação do conselho o Tombamento Preliminar foi homologado por sete votos favoráveis e três contrários. Quanto ao Clube Polonesa Renascença, que está sendo objeto de discussão em nossa cidade, pela suposta demolição, a Presidente relembra os fatos ocorridos na sinistra Sessão Pública de Tombamento, oportunidade em que o mesmo constava da relação de bens a serem tombados definitivamente, mas que infelizmente a sessão precisou ser encerrada, e consequentemente perderam-se os prazos. No entanto, diante da atual ameaça de demolição do presente imóvel, e buscando garantir parte da história de nossa cidade, há a possibilidade de incluí-lo novamente ao processo de Tombamento Preliminar. A conselheira Márcia afirma que concorda com o tombamento desde que seja preservada não somente a fachada, mas o imóvel na íntegra. Após exaustiva discussão e procedida a votação, não somente quanto ao imóvel em questão, mas incluindo o Clube Dante Alighiere e o antigo Hospital Getúlio Vargas, que também passaram pela mesma situação, os referidos imóveis são tombados preliminarmente, tendo oito votos favoráveis e três contrários. Na sequência a Presidente apresenta o pedido de exclusão do imóvel localizado à Avenida Bonifácio Vilela, nº 585 do Inventário Cultural. Considerando a importância histórica e arquitetônica do imóvel, e o prazo legal de trinta dias, prorrogável automaticamente por igual período, o conselho delibera por visitar o local, que deverá ser realizada pela respectiva comissão. Com relação à publicidade a ser instalada na Loja Salfer, localizada na Avenida Vicente Machado, lindeira ao imóvel tombado nº 253, alguns conselheiros afirmam que o comércio em questão fechou, sendo desnecessária a discussão. Na sequência a Presidente apresenta um ofício protocolado pela Imobiliária Dourada, que solicita

informações quanto à redução de IPTU do exercício 2011 e 2012 do imóvel tombado localizado a Rua Marechal Deodoro, nº 531. Após discussão o conselho delibera por solicitar parecer jurídico junto à Prefeitura Municipal para verificar a possibilidade. Na seqüência a Presidente informa o conselho que o Botequim colocou uma placa na fachada, a qual mostra o certificado que o estabelecimento recebeu como premiação do 1º Concurso de Melhor Comida de Boteco de Ponta Grossa/2011. Afirma que a publicidade foi cuidadosamente instalada para não ocultar características arquitetônicas do prédio, e que a mesma serve como estímulo para a preservação. Quanto ao pedido para tombamento da Choperia do Tito, protocolado pelo Sr. João Batista Corrêa Junior, a Presidente informa que a Curadora Rosina Parchen esclareceu que a preservação de bem imaterial, neste caso salvaguarda, perde o valor se descaracterizado. A conselheira Márcia esclarece que para tombamento de bem imaterial, precisa-se das características que o tornaram de valor histórico, há a necessidade da existência da materialidade do bem imaterial. Alguns conselheiros sugerem a presença do responsável pelo pedido na próxima reunião, para que possa esclarecer melhor sua intenção e alguns questionamentos apontados pelo conselho. Alguns conselheiros afirmam a importância de que seja realizada uma reunião ou palestra em que a Curadora Rosina possa trazer informações e esclarecimentos sobre esta questão. Encerrados os assuntos pertinentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, Carolyne Silveira, faço contar e dou fé.

Elizabeth Silveira Schmidt

Altair Machado dos Santos

David Wagner

Eneida de Jesus Ferreira

José Ezequiel de Andrade

Loreni Menger dos Santos

Luis Claudio Moutinho

Márcia Maria Dropa

Mario Roberto Stinghen

Orlando Sérgio Henneberg

Paulo Roberto Hilgenberg

Silvia Magali Contim

Vanessa Vergani

*Elizabeth Silveira Schmidt*

*Altair Machado dos Santos*

*David Wagner*

*Eneida de Jesus Ferreira*

*José Ezequiel de Andrade*

*Loreni Menger dos Santos*

*Luis Claudio Moutinho*

*Márcia Maria Dropa*

*Mario Roberto Stinghen*

*Orlando Sérgio Henneberg*

*Paulo Roberto Hilgenberg*

*Silvia Magali Contim*

*Vanessa Vergani*



O Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012 e 1º/02/2012), o atual presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Política Cultural de Ponta Grossa contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração da identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias corresponsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Em reunião realizada no dia 6 de fevereiro, o Compac, ciente das manifestações, reiniciou processo de tombamento do imóvel, **homologando seu Tombamento Preliminar, já publicado em Diário Oficial do município**. O proprietário tem 40 dias para se manifestar. Espera-se, agora, diante do teor público da discussão e da pertinência social abrangente do tema, que o referido conselho garanta espaço amplo de participação social de setores interessados e voto aberto dos conselheiros em futura e esperada sessão pública de tombamento.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e cultural, marco da colonização polonesa na Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 13 de Fevereiro de 2012.*

PS: Nota aprovada, por unanimidade, na reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa, realizada em 13 de Fevereiro de 2012.





Milene Gonçalves &lt;millenne.mila@gmail.com&gt;

# Manifestação do Conselho de Cultura sobre a preservação do Clube Polonesa Renascença

1 mensagem

cirillo barbisan &lt;cirillobar@yahoo.com.br&gt;

28 de fevereiro de 2012 16:59

Responder a: cirillo barbisan &lt;cirillobar@yahoo.com.br&gt;

Para: "sa-artes@hotmail.com" <sa-artes@hotmail.com>, "taoecoarte@gmail.com" <taoecoarte@gmail.com>, "anamlm@uol.com.br" <anamlm@uol.com.br>, "danielmasetto@hotmail.com" <danielmasetto@hotmail.com>, "gigainfo@terra.com.br" <gigainfo@terra.com.br>, "elgaverganicespi@yahoo.com.br" <elgaverganicespi@yahoo.com.br>, "gedyk@uol.com.br" <gedyk@uol.com.br>, "isisjen@hotmail.com" <isisjen@hotmail.com>, "iraju@uol.com.br" <iraju@uol.com.br>, "miriamnamur@terra.com.br" <miriamnamur@terra.com.br>, "capao-alto@ibest.com.br" <capao-alto@ibest.com.br>, "hansencommunications@hotmail.com" <hansencommunications@hotmail.com>, "gi-digi@hotmail.com" <gi-digi@hotmail.com>, "forquia@hotmail.com" <forquia@hotmail.com>, "selda@uol.com.br" <selda@uol.com.br>, "s.natalio@hotmail.com" <s.natalio@hotmail.com>, "sleminski@hotmail.com" <sleminski@hotmail.com>, "antonionos@yahoo.com.br" <antonionos@yahoo.com.br>, "lveneri@uol.com.br" <lveneri@uol.com.br>, "adriartesuarez@yahoo.com.br" <adriartesuarez@yahoo.com.br>, "marciasielski@brturbo.com.br" <marciasielski@brturbo.com.br>, "marga@mcominato.com.br" <marga@mcominato.com.br>, "marcelo.schimaneski@yahoo.com.br" <marcelo.schimaneski@yahoo.com.br>, "millenne.mila@gmail.com" <millenne.mila@gmail.com>, "manfredini\_one@hotmail.com" <manfredini\_one@hotmail.com>, "marildamartinkoski@yahoo.com.br" <marildamartinkoski@yahoo.com.br>, "angelapilatti@gmail.com" <angelapilatti@gmail.com>, "obraprima@pop.com.br" <obraprima@pop.com.br>, "mayara-cruz@yahoo.com.br" <mayara-cruz@yahoo.com.br>, "rubiarpm@hotmail.com" <rubiarpm@hotmail.com>, "rodmbueno@yahoo.com.br" <rodmbueno@yahoo.com.br>, "tiagotoaqui@yahoo.com.br" <tiagotoaqui@yahoo.com.br>, "vilson21st@bol.com.br" <vilson21st@bol.com.br>, "zunirandrade@gmail.com" <zunirandrade@gmail.com>, "lmra@hotmail.com" <lmra@hotmail.com>, "lilavidaarte@yahoo.com.br" <lilavidaarte@yahoo.com.br>, "lstarke@bol.com.br" <lstarke@bol.com.br>, "krolow@hotmail.com" <krolow@hotmail.com>, "karine-kkk@hotmail.com" <karine-kkk@hotmail.com>, "allpictures@pop.com.br" <allpictures@pop.com.br>, "julianebiassio@bol.com.br" <julianebiassio@bol.com.br>, "orionk1@hotmail.com" <orionk1@hotmail.com>, "cep70@zipmail.com.br" <cep70@zipmail.com.br>, "cgaspar@bol.com.br" <cgaspar@bol.com.br>, "farinhaman@yahoo.com.br" <farinhaman@yahoo.com.br>, "cleberpereira@ig.com.br" <cleberpereira@ig.com.br>, "biaartefinalista@hotmail.com" <biaartefinalista@hotmail.com>, "anamottin@hotmail.com" <anamottin@hotmail.com>, "alonosilva@uol.com.br" <alonosilva@uol.com.br>, "antonionds@yahoo.com.br" <antonionds@yahoo.com.br>, "aafke@br10.com.br" <aafke@br10.com.br>, "alanaaguida@pop.com.br" <alanaaguida@pop.com.br>, "posoukef@hotmail.com" <posoukef@hotmail.com>, "neucimartins@uol.com.br" <neucimartins@uol.com.br>, "cparubocz@ig.com.br" <cparubocz@ig.com.br>, "rodolfomalina@hotmail.com" <rodolfomalina@hotmail.com>, "marciasielski@sescpr.com.br" <marciasielski@sescpr.com.br>, "mouty@uol.com.br" <mouty@uol.com.br>, "mouty@pop.com.br" <mouty@pop.com.br>, "tubinopoty@oi.com.br" <tubinopoty@oi.com.br>

Para divulgação

## Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 686 – ANO IV - 06 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000  
E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)  
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

|                        |    |
|------------------------|----|
| LEIS.....              |    |
| DECRETOS.....          | 01 |
| PORTARIAS.....         | 02 |
| LICITAÇÕES.....        | 02 |
| CONTRATOS.....         |    |
| EDITAIS E ATOS RH..... |    |
| DIVERSOS.....          | 03 |

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

06

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....                                       | 06 |
| Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....                                    |    |
| Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....                                        |    |
| Autorarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....                                      |    |
| Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS..... |    |
| Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa-AFECON.....                                 | 06 |
| Companhia Pontagrossense de Serviços-CPs.....                                            |    |
| Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....                                       |    |

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER

#### INFORMATIVO/EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.800, de 1º/02/2012

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.048.982,69.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.802 de 12 de dezembro de 2011,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.802 de 12 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.048.982,69 (dois milhões, quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), assim discriminado:

|                                                                                       |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0400 – Departamento Administrativo                                                    |                |
| 0412208998.805 – Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 122                        | R\$ 16.300,00  |
| 0403 – Procuradoria Geral do Município                                                |                |
| 0412202562.019 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município – SMANJ |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 129                | R\$ 200,00     |
| 0404 – Departamento de Informática                                                    |                |
| 0412600262.020 – Manutenção das Atividades do Depto. de Informática – SMANJ           |                |
| 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 140                      | R\$ 297.000,00 |
| 0405 – Departamento de Patrimônio                                                     |                |
| 0412208998.808 – Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 151                        | R\$ 1.178,84   |
| 0500 – Secretaria Municipal de Finanças                                               |                |
| 0502 – Departamento de Receita                                                        |                |
| 0412908998.810 – Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 202                        | R\$ 9.840,96   |
| 0503 – Departamento Financeiro                                                        |                |
| 2884308998.868 – Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                |
| 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 225                      | R\$ 596.482,08 |
| 0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente                  |                |
| 0601 – Departamento Administrativo                                                    |                |
| 2012208998.812 – Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 254                        | R\$ 98,10      |
| 0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                              |                |
| 0702 – Departamento de Obras                                                          |                |
| 1545208998.816 – Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 371                        | R\$ 21.583,33  |
| 0703 – Departamento de Serviços Públicos                                              |                |
| 1545208998.853 – Manutenção das Atividades do Depto. de Serv. Públicos                |                |
| 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 425                      | R\$ 16.100,00  |
| 1545208998.819 – Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 430                        | R\$ 50.600,00  |
| 0800 – Secretaria Municipal de Saúde                                                  |                |
| 0802 – Fundo Municipal de Saúde                                                       |                |
| 1012208998.822 – Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01303 – Cr 528                        | R\$ 100.638,81 |
| 1030100551.026 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento                       |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 531                           | R\$ 117.800,00 |
| 1030100552.206 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família       |                |
| 3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01495 – Cr 581                | R\$ 320.000,00 |
| 1030108998.823 – Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                |
| 1030208998.824 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 3261                        | R\$ 4.037,96   |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01369 – Cr 668                        | R\$ 20.792,66  |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 31354 – Cr 669                        | R\$ 54.760,82  |
| 1030500622.260 – Manutenção do Piso Fixo de Vig. E Promoção da Saúde – PFVS           |                |
| 3190.04.00.0000 – Cont. p/ Tem. Determinado – Rec. 01303 – Cr 720                     | R\$ 350.000,00 |
| 1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional        |                |
| 1005 – Depto. de Arranjo Produtivo Local                                              |                |
| 1133400732.194 – Manutenção das Atividades do Depto. de Arranjo Produtivo Local       |                |
| 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1017                     | R\$ 729,00     |

|                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social                           |               |
| 1201 – Gerência Administrativa – SMAS                                       |               |
| 0812208998.837 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS                   |               |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1113             | R\$ 170,26    |
| 1203 – Gerência de Proteção Social Básica                                   |               |
| 0824408998.838 – Despesas de Exercícios Anteriores – GPSB                   |               |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1148             | R\$ 1.990,00  |
| 1210 – Cer. Téc. de Política Mun. de Assist. Social                         |               |
| 0824401311.054 – Construção do Restaurante Popular                          |               |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 33845 – Cr 4401                | R\$ 42.000,00 |
| 1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos                   |               |
| 1303 – Departamento de Atendimento ao Cidadão                               |               |
| 0412208998.844 – Despesas de Exercícios Anteriores                          |               |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1320             | R\$ 4.954,61  |
| 1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                            |               |
| 1604 – Departamento de Patrimônio Cultural                                  |               |
| 1339102202.176 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio Cultural |               |
| 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1396           | R\$ 253,61    |
| 1339108998.849 – Despesas de Exercícios Anteriores                          |               |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1397             | R\$ 3.673,13  |
| 2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento                                |               |
| 2902 – Departamento de Abastecimento                                        |               |
| 2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família   |               |
| 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1735           | R\$ 5.400,00  |
| 2369208998.854 – Despesas de Exercícios Anteriores                          |               |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1736             | R\$ 12.398,52 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados:

|                                                                                                    |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 33845 no Valor de                                         | R\$ 42.000,00  |
| 0200 – Governo Municipal                                                                           |                |
| 0201 – Gabinete do Prefeito                                                                        |                |
| 0412200222.012 – Constituição ou Aumento de Capital da Comp. De Habitação de Ponta Grossa – PROLAR |                |
| 4590.65.00.0000 – Const. ou Aum. de Cap. de Emp. – Rec. 01000 – Cr 75                              | R\$ 67.000,00  |
| 0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos                                  |                |
| 0401 – Departamento Administrativo                                                                 |                |
| 0412200102.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMANJ                        |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 118                             | R\$ 16.300,00  |
| 0403 – Procuradoria Geral do Município                                                             |                |
| 2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais                                   |                |
| 4490.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 01000 – Cr 134                                        | R\$ 596.482,08 |
| 0404 – Departamento de Informática                                                                 |                |
| 0412600262.020 – Manutenção das Atividades do Depto. de Informática – SMANJ                        |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 139                             | R\$ 230.000,00 |
| 0405 – Departamento de Patrimônio                                                                  |                |
| 0412202202.021 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio – SMANJ                         |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 148                             | R\$ 1.060,34   |
| 0500 – Secretaria Municipal de Finanças                                                            |                |
| 0502 – Departamento de Receita                                                                     |                |
| 0412900312.027 – Manutenção das Atividades do Depto. de Receita – SMF                              |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 191                             | R\$ 5.712,08   |
| 0412900312.028 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN                               |                |
| 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 193                                            | R\$ 4.128,88   |
| 0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente                               |                |
| 0601 – Departamento Administrativo                                                                 |                |
| 2012200102.035 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMAPMA                       |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 250                             | R\$ 98,10      |
| 0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                                           |                |
| 0703 – Departamento de Serviços Públicos                                                           |                |
| 1545200882.053 – Manutenção das Atividades do Depto. de Serv. Públicos                             |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 421                             | R\$ 66.700,00  |
| 0800 – Secretaria Municipal de Saúde                                                               |                |
| 0802 – Fundo Municipal de Saúde                                                                    |                |
| 1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde                         |                |
| 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01303 – Cr 500                                            | R\$ 3.650,00   |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 513                             | R\$ 96.988,81  |
| 1012208998.822 – Despesas de Exercícios Anteriores                                                 |                |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 525                                     | R\$ 2.000,00   |
| 3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 527                                     | R\$ 37,96      |
| 4490.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 529                                     | R\$ 2.000,00   |
| 1030100552.206 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família                    |                |
| 3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01495 – Cr 582                                    | R\$ 100.000,00 |
| 3190.34.00.0000 – Out. Desp. de P. Decorrentes – Rec. 01495 – Cr 583                               | R\$ 100.000,00 |
| 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01495 – Cr 585                                            | R\$ 100.000,00 |
| 3390.30.00.0000 – Mat. B. ou Ser. p/ Dis. Gratuita – Rec. 01495 – Cr 586                           | R\$ 20.292,66  |
| 1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada                                  |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 616                             | R\$ 20.920,66  |
| 1030202342.072 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial                       |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 31354 – Cr 662                             | R\$ 54.760,82  |
| 4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores                                                |                |
| 1030208998.824 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01369 – Cr 670                                      | R\$ 500,00     |
| 1030300641.029 – Construção e Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico                |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 679                                        | R\$ 117.800,00 |
| 1030500622.260 – Manutenção do Piso Fixo de Vig. E Promoção da Saúde – PFVS                        |                |
| 3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01303 – Cr 722                             | R\$ 350.000,00 |
| 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social                                                  |                |
| 1201 – Gerência Administrativa – SMAS                                                              |                |
| 0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS                       |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1099                            | R\$ 170,26     |
| 1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos                                          |                |
| 1303 – Departamento de Atendimento ao Cidadão                                                      |                |
| 0412201882.165 – Manutenção das Atividades do Depto. de Atendimento ao Cidadão                     |                |
| 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1316                                           | R\$ 4.954,61   |
| 1500 – Reserva de Contingência                                                                     |                |
| 1501 – Reserva de Contingência                                                                     |                |
| 9999.99.00.0000 – Reserva de Contingência – Rec. 99999 – Cr 1348                                   | R\$ 31.132,44  |
| 1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                                   |                |
| 1604 – Departamento de Patrimônio Cultural                                                         |                |
| 1339102202.176 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio Cultural                        |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1395                            | R\$ 3.673,13   |
| 2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento                                                       |                |
| 2902 – Departamento de Abastecimento                                                               |                |
| 2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família                          |                |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1734                            | R\$ 11.540,52  |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2012.



| OBRA:                           | TIJUCAS DO SUL                                                                                                            | Long: (m)  | 7,00     |          |               |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------|---------------|
| TRECHO:                         | IGUARAÇU X JANDAIA DO SUL                                                                                                 | Test: (m)  | 161,60   |          |               |
| BAIRRO:                         | OPA                                                                                                                       | Área: (m²) | 1.131,20 |          |               |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS          |                                                                                                                           |            |          |          |               |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                    | UN.        | V. UNIT. | QUANT.   | CUSTO         |
| PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTICA - CBUQ |                                                                                                                           |            |          |          |               |
| 1                               | Mão de obra de concreto com sapla incluindo forneciment, transporte, assentamento, rejunte e contensão lateral com argila | M          | 23,39    | 343,20   | R\$ 8.027,45  |
| 2                               | Remoção de material de 1 cal. incluindo esc. carga/transport. dep. DIM=4KM                                                | m³         | 8,93     | 169,68   | R\$ 1523,73   |
| 3                               | Regularização e compactação subleito                                                                                      | m²         | 1,91     | 1.244,32 | R\$ 2.376,65  |
| 4                               | Sub-base em granito bitado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp. p. mín. 5 cm                                | m²         | 9,31     | 1.221,70 | R\$ 11.374,03 |
| 5                               | Base em brita corada (ERPRESP 06/05 - FAMA II) incl. transp. e compactação. Esp. mín. 10cm                                | m²         | 10,08    | 1.199,07 | R\$ 12.096,63 |
| 6                               | Impermeação com CUI 30                                                                                                    | m²         | 2,00     | 1.131,20 | R\$ 2.241,12  |
| 7                               | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura mín 4 cm.                                                                        | m²         | 18,78    | 1.131,20 | R\$ 21.243,91 |
| SUB-TOTAL                       |                                                                                                                           |            |          |          | R\$ 59.573,55 |

| DRENAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS            |                                                                                                                           |    |               |       |              |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|-------|--------------|
| 1                                     | Movimentação de terra para abertura de valas incl. escavação, carga e transporte, dep. DIM=4 KM                           | m³ | 6,30          | 36,00 | R\$ 226,80   |
| 2                                     | Rebate e aplicação de valas de cal. de emp. - incl. escavação, carga e transporte de material - DIM=10km.                 | m³ | 12,61         | 35,00 | R\$ 441,35   |
| 3                                     | Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de drenagem e areia - laço 1:4 | m  | 28,06         | 40,00 | R\$ 1.146,40 |
| 4                                     | Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de drenagem e areia - laço 1:4 | m  | 54,92         | 0,00  | R\$ 0,00     |
| 5                                     | Boca de lobo tipo BLO 40/60-1                                                                                             | un | 300,62        | 8,00  | R\$ 2.884,96 |
| 6                                     | Boca de lobo tipo LÉ 40/60-1                                                                                              | un | 279,11        | 0,00  | R\$ 0,00     |
| 7                                     | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1                                                                                          | un | 159,22        | 3,00  | R\$ 477,66   |
| 8                                     | Ala de saída tipo 40/60-1                                                                                                 | un | 361,26        | 0,00  | R\$ 0,00     |
| 9                                     | Reforma de Boca de ligação para Boca de Lobo 1/2 Grelha                                                                   | un | 279,11        | 0,00  | R\$ 0,00     |
| SUB-TOTAL                             |                                                                                                                           |    |               |       | R\$ 5.177,17 |
| CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$            |                                                                                                                           |    | R\$ 64.750,72 |       |              |
| CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$ |                                                                                                                           |    | 57,24         |       |              |

#### 4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

#### 5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: TIJUCAS DO SUL  
TRECHO: IGUARAÇU X JANDAIA DO SUL  
BAIRRO: CIPA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

#### 6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

#### 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 - Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 15 de Fevereiro de 2012.

Angelo Mocellin  
Secretário Municipal de Finanças  
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

| PROPRIETÁRIO                | CTM   | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAXADA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m² |
|-----------------------------|-------|--------|------|---------------|------------------|-------------|---------|
| EZEQUEL LOURDES RIBEIRO     | 69312 | 56     | 14   | 14            | 7                | 3,50        | 49,00   |
| MARIA DE FATIMA CHAGAS      | 69313 | 56     | 15   | 14            | 7                | 3,50        | 49,00   |
| GISLAINE KROLL MORAES       | 69314 | 56     | 16   | 14            | 7                | 3,50        | 49,00   |
| JERSONI GONÇALVES           | 69318 | 56     | 20   | 30            | 7                | 3,50        | 105,00  |
| ILVO OSCAR STEDEL           | 69324 | 57     | 8    | 30            | 7                | 3,50        | 105,00  |
| FLAVIO RIBAS FERREIRANI     | 69325 | 57     | 9    | 14            | 7                | 3,50        | 49,00   |
| JORGE PAULO GOMES DA SILVA  | 69327 | 57     | 7    | 14            | 7                | 3,50        | 49,00   |
| CLAUDIO SANTOS              | 69419 | 57     | 4    | 14            | 7                | 3,50        | 49,00   |
| CLAUDIO SANTOS              | 69418 | 57     | 3    | 14            | 7                | 3,50        | 49,00   |
| GERSON ANIR SANTOS MEDEIROS | 69416 | 57     | 1    | 30            | 7                | 3,50        | 105,00  |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos seguintes imóveis:

- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Dr. Paula Xavier, nº 743.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA CONTRATO Nº 01/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO  
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME  
OBJETO: Confecção das folhas de pagamento, o envio de informações ao TCP-PR relacionadas aos funcionários desta Fundação e realizar cálculos de rescisão de trabalhadores e todos os cálculos envolvendo a folha de pagamento da FUNEPO  
VALOR: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93  
FORO: comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná  
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 01/2012  
Calixto Abrão Miguel Ajuz - Presidente da FUNEPO.

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - AFEPON  
CNPJ: 03.406.339/0001-80  
Av. Visconde de Taunay, 950, Centro, anexo a PMGP  
Fone/Fax: 42- 3222-1811  
CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR  
www.afepon.com.br

#### RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012  
Onde lê-se: "Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2011", leia-se: "Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012".

Calixto Abrão Miguel Ajuz  
Presidente - AFEPON

## CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
ORDEM DO DIA: 15/02/2012

SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME ESPECIAL  
EM SEGUNDA DISCUSSÃO



DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO E OUTROS

PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 02/11 - Dá nova redação ao inciso XXXVIII do art. 71, da Lei Orgânica do Município.

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

VETO

DO PODER EXECUTIVO

VETO À LEI Nº 10.753, que institui, nos termos do art. 182, § 4º da Constituição Federal, os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeital

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DA VEREADORA ALINA DE ALMEIDA CÉSAR

PROJETO DE LEI Nº 245/11 - Dispõe sobre a abertura de valetas em vias públicas pavimentadas para a execução de obras ou serviços de qualquer natureza.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação  
CFOF - Favorável  
COSPAPIC - Pela aprovação

EMENDA MODIFICATIVA (de autoria dos Vereadores Julio Küller, Alina de Almeida César, Sebastião Mainardes Júnior e George Luiz de Oliveira)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPAPIC - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 295/11 - Altera a Lei nº 10.428, de 17/11/2010, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPAPIC - Favorável

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 335/11 - Denomina de Rua Antonio Carlos Mocellin, o antigo Corredor 01 no loteamento Jardim Três Rios, no Bairro Chapada, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral  
COSPAPIC - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

PROJETO DE LEI Nº 342/11 - Denomina as vias públicas do Loteamento Jardim Ibirapuera, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
COSPAPIC - Favorável

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 343/11 - Dispõe sobre a aquisição e a distribuição pelo Poder Executivo de Kit de Higiene Bucal na Farmácia Básica Municipal e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPAPIC - Pela aprovação  
CSASE - Pela aprovação

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 362/11 - Denomina de General JOSÉ CALASANS DE CARVALHO a Avenida sem denominação, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Geraldo Pellanda e Rua Siqueira Campos, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
COSPAPIC - Favorável

DO VEREADOR ANTONIO CARLOS DAS GRAÇAS GRABOSKI

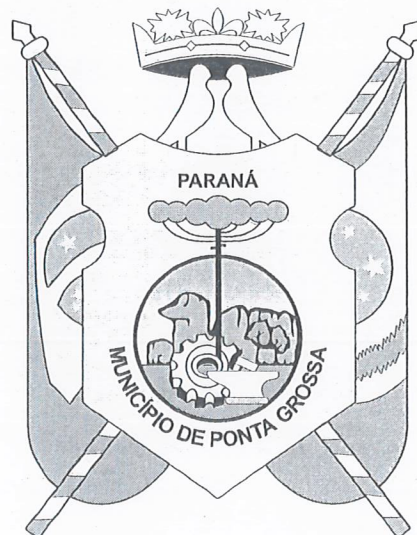
PROJETO DE LEI Nº 381/11 - Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor SERGIO ZADOROSNY.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CECEC - Pela aprovação

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 14 de fevereiro de 2012.

Ver. MAURÍCIO SILVA  
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO  
1º Secretário





COMARCA DE PONTA GROSSA  
PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

## Edital de Intimação

Encontram-se neste Tabelionato, sito na Rua XV de Novembro, 259 - 1º Andar, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

**MARCIA IZABEL GUINSKI** - CNPJ 03.982.731/0001-78 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022601, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**ROSE MERI NIZER PEREIRA** - CPF 020.787.099-30 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022610, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**EUROPA COM MAT ELET LTDA** - CNPJ 09.190.975/0001-02 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022611, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**CARLOS ALBERTO BUSSI CONSUMIDOR FINAL** - CPF 853.492.599-20 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022629, cujo valor se encontra inscrito na faixa B do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**PUCZKA & TOCHINSKI LTDA** - CNPJ 11.598.303/0001-08 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022630, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**DELICIO SILAS ROCHA RIBAS** - CNPJ 10.723.689/0001-36 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022634, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**DELICIO SILAS ROCHA RIBAS** - CNPJ 10.723.689/0001-36 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022635, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**FERNANDA DE LURDES LENDEBECKER** - CPF 069.903.799-95 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022636, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**ROSANA DE FATIMA GREGORCZYK** - CPF 747.634.329-53 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022639, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**ROSE MARY ZAKRZEWSKI** - CPF 027.740.699-47 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022640, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**ROSE MARY ZAKRZEWSKI** - CPF 027.740.699-47 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022641, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**ROSELI DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS** - CPF 021.825.569-69 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022642, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**ROSENE VALENTIN DUTRA** - CPF 883.161.069-49 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022643, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**ROSIMILDA APARECIDA DOS SANTOS** - CPF 042.559.449-11 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022715, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

Tabela XV da Lei 13.611/02.

**VERA LUCIA MARIANO** - CPF 009.866.999-00 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022684, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**VERDIANE SILVA SANTOS** - CPF 058.380.629-59 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022686, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**VERDIANE SILVA SANTOS** - CPF 058.380.629-59 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022687, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**TATIANA FERREIRA** - CPF 053.244.269-54 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022698, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**TATIANA FERREIRA** - CPF 053.244.269-54 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022699, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**TATIANE APARECIDA NUNES** - CPF 042.046.199-08 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022700, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**TATIANE APARECIDA NUNES** - CPF 042.046.199-08 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022701, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**TATIANE APARECIDA VAZ** - CPF 009.852.899-07 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022702, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**TATIANE FERREIRA RAMOS** - CPF 069.758.359-77 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022703, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**THIAGO MOREIRA FAUTINS** - CPF 076.228.669-80 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022706, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**THIAGO MOREIRA FAUTINS** - CPF 076.228.669-80 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022707, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS** - CPF 084.001.509-70 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022710, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**VALQUIRIA APARECIDA PADILHA** - CPF 048.451.359-14 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022713, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**VALQUIRIA APARECIDA PADILHA** - CPF 048.451.359-14 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022714, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**VALQUIRIA APARECIDA PADILHA** - CPF 048.451.359-14 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022715, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

## JUÍZA DA 3ª VARA CÍVEL - PONTA GROSSA/PR

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - SESSENTA (60) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO de Paulo Júlio Fonseca Bittencourt e sua esposa Olympia Augusta Junqueira de Castro Bittencourt, dos réus inerte e desconhecidos, seus herdeiros e sucessores, bem como eventuais confrontantes e demais interessados para querendo, contestarem a Ação de USUCAPLÃO sob nº 0034145-24.2011.8.16.0019, requerida por NILSON JOSÉ EIDAN, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285 do CPC), que pretende seja declarado o domínio do mesmo sobre: 1) Um imóvel urbano de forma retangular com área total de 462,00 m<sup>2</sup>, imóvel este constituído pelo lote nº 06, da quadra 21 da Vila São Francisco, Bairro Uvaranas, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Carlos de Carvalho; lado direito, com que da rua olha o imóvel confronta com o lote 07 de propriedade de Francisco da Silva, onde mede 33,00 metros; lado esquerdo confronta com o lote nº 05 de propriedade de Anderson Luiz Taques, onde mede 33,00 metros e no fundo confronta com o lote 16 de propriedade de Kamila Wiegand e Janete de Fátima Lara, onde mede 14,00 metros. Cadastrado para pagamento do IPTU pela referência cadastral sob nº 09.5.35.44.0342.000 e transcrição nº 23.562. L 3-1. Imóvel situado ao lado par da numeração predial de logradouros denominados de Rua Carlos de Carvalho e está a uma distância de aproximadamente 56,00 metros da Rua Vieira Fazenda, nesta cidade, que alega manter posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2012. Eu (a) (Glasiele de Fátima Bejes), Auxiliar Juruamentada, que digitei e subscrevi.-

Glasiele de Fátima Bejes  
Auxiliar Juruamentada - 3ª Vara Cível  
Assinatura Autorizada - Portaria 01/2010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 010/2012

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso "I" da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o transcurso das festividades alusivas ao carnaval que ocorrerão no dia 21 (vinte e um) de fevereiro fluente,

## DECRETO:

Art. 1º - É facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 20/02 (segunda-feira), 21/02 (terça-feira) devendo o expediente normal recomençar a partir das 13h00min do dia 22/02 (quarta-feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuará com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2012.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos seguintes imóveis:

- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Dr. Paula Xavier, nº 743.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SANTA CASA

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

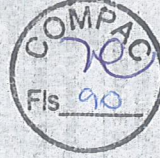
O Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições convoca pelo presente edital os Senhores Sócios-Irmãos que integram a "Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa", em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2012, às 18h30 em 1ª convocação ou às 19h em 2ª convocação, na sede da Entidade, à Av. Francisco Búrzo nº 774, em Ponta Grossa - PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do exercício de 2011; e
- Aprovação do Relatório Anual do exercício de 2011;

Ponta Grossa, 14 de Fevereiro de 2012.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA

Otto Santos da Cunha  
Provedor



PRO0121269P

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa  
Av. Francisco Búrzo, 774 - Centro / 81.510-300 - Ponta Grossa - PR - Fone/Fax: (41) 3204-9022/9055  
WWW.sccpg.org.br





# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 687 - ANO IV - 06 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000  
E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)  
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF - Registro Profissional nº 6681

Atestado de forma digital por MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-76175884000187  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e CNPJ=13.161.000/0001-87, cn=MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-76175884000187  
Dados: 2012.02.16 09:06:48 -0200

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS..... 01
- DECRETOS..... 01
- PORTARIAS..... 01
- LICITAÇÕES..... 01
- CONTRATOS..... 01
- EDITAIS E ATOS RH..... 02
- DIVERSOS..... 02

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

- ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 05

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO..... 06
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social..... 06
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI..... 06
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte..... 06
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS..... 06
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON..... 06

- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS..... 06
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR..... 06

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER

#### INFORMATIVO/EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 5.830, de 13/02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0390570/2012,

##### RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2012, PAOLA RENATA FERREIRA HOROCHOSKI, do cargo em comissão de Gerente do Centro Municipal de Especialidades, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

##### DECRETO Nº 5.831, de 13/02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0390570/2012,

##### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2012, PAOLA RENATA FERREIRA HOROCHOSKI, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

##### DECRETO Nº 5.837, de 13/02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2280426/2011,

##### RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 14, datado de 07 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 7.432, de 13/02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0390150 de 08/02/2012 e 0190338 de 19/01/12,

##### RESOLVE

SUSPENDER a partir de 07 de fevereiro de 2012, o Contrato de Trabalho do empregado público ANTONIO CARLOS SUTIL DE OLIVEIRA, matrícula 18.047, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, visando apuração das faltas cometidas pelo servidor, ficando o empregado público em consequência, desligado da Folha de Pagamento de Pessoal, seja vista tramitação de Inquérito Judicial para apuração de falta grave.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 7.444 de 14/02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3210387 de 17/11/11,

##### RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 6.825/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de fevereiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 037/2012

Data: 02/03/2012

Horário: 08:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE (TRIBUTADOR DE RESTOS DE CULTURA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRIÇÕES EM EDITAL.

Valor máximo: R\$ 16.100,00 (dezessais mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

0703 15 452 88 2 53 449052400000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 15 de Fevereiro de 2012.

#### RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2012

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente (Rocaflex Fab. Nacional) para suprir as necessidades dos Dept's requisitantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VENCEDOR: MOTOSERRAS COMÉRCIO E REPAROS LTDA - EPP

Lote 01: Valor: R\$ 1.690,00 o equipamento

Pregoeiro: Jackson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

##### DISPENSA POR LIMITE Nº 029/2012

OBJETO - Aquisição de Material de Consumo - aquisição de material de escritório azul para prescrição de medicamentos da Portaria 344, modelo B1, tamanho 100 mm x 200 mm, papel azul picotado com canhoto, gramatura 56g/m², impressão frente preta/branco, blocos 50x1via, capa branca papel gramatura 150g/m² com impressão preto-branca. Acabamento colado e grampeado. Numeração de 768477 a 775976.

| Origem Solidante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|----------------|---------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 150.000    | 2,13                          |                | 320.00              |
| Recatório azul para prescrição de medicamentos da Portaria 344, Modelo B1, Tamanho 100mm x 200 mm, papel azul picotado com canhoto, Gramatura 56g/m², impressão frente preto/branco, Blocos 50 x 1 via, Capa branca papel gramatura 150g/m² com impressão preto/branco, Acabamento colado e grampeado. Numeração de 768477 a 775976. |            |                               |                |                     |
| ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                               | Valor Total    | 320.00              |

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2012

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço, aquisição de créditos de transporte no valor de R\$ 15.000,00, destinados para os pacientes do SAEICTA, conforme o disposto do protocolado 0180116/2012.

|                    |                                  |                               |                      |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Contratado:        | VIAGÇOS GERAIS LTDA              |                               |                      |
| Quantidade do Item | Unidade                          | Descrição do Item             |                      |
| 6.250,00           | UNO                              | VALE TRANSPORTE               |                      |
| Valor:             | R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) |                               |                      |
| Forma:             | 12 meses                         |                               |                      |
| Cód. Resposta      | Cód. Orçamentária                | Secretaria                    | Finalidade           |
| 3110               | 3300E190190                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OUTROS USUÁRIOS PARA |

Fundamento: Conforme o caput do artigo 25 da Lei 8666/1993.

14/02/12 - EDSON ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

##### Secretaria Municipal de Planejamento

##### Aviso de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 007/2012

O Município de Ponta Grossa realizará às 14h do dia 19 de março de 2012, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, Concorrência nº 007/2012, para Construção do Reservatório para o Restaurante Popular de Ponta Grossa, na Rua Benjamin Constant esquina com a Rua Pe. João Lux, Centro. O valor máximo da licitação é R\$ 124.314,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais). Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302 ou ainda pelo e-mail [smp@pg.pr.gov.br](mailto:smp@pg.pr.gov.br).

José Ribemar Krüger - Presidente da Comissão

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2012

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: APF DO CIMEI WALTER ELIAS

OBJETO: repasse de recursos financeiros na modalidade subvenção social, para atendimento a 102 crianças matriculadas.

VALOR: R\$ 16.800,00

PRAZO: até 31/12/12

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2012

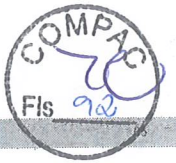
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EULINA SANTOS SCHEENA

OBJETO: repasse de recursos financeiros na modalidade subvenção social, para atendimento a 149 crianças matriculadas.

VALOR: R\$ 14.304,00





| CO 04                               | TÓXICA MÚLTIPLA                                                                                                      | 1m. Ind  | 100     |        |                |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|--------|----------------|
| PREÇO:                              | 14.000,00 MÚLTIPLA DE 14.000,00 MÚLTIPLA DE 14.000,00                                                                | Ind. Ind | 120,00  |        |                |
| PREÇO:                              | 14.000,00                                                                                                            | Ind. Ind | 100,00  |        |                |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS              |                                                                                                                      |          |         |        |                |
| ITEM                                | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                               | UN.      | V.UNIT. | QUANT. | CUSTO          |
| PAVIMENTAÇÃO - ANÁLISE - CBU        |                                                                                                                      |          |         |        |                |
| 1                                   | Mão-de-obra para aprofundamento, transporte, assentamento, rejuntamento lateral com argila                           | m²       | 20,30   | 278,20 | R\$ 5.657,10   |
| 2                                   | Recapeamento de concreto 1 cal. Ind. Ind.                                                                            | m²       | 8,30    | 136,36 | R\$ 1.131,33   |
| 3                                   | Recapeamento de concreto 1 cal. Ind. Ind.                                                                            | m²       | 1,81    | 294,07 | R\$ 530,27     |
| 4                                   | Sub-base em granito britado Ind. Ind. Transporte, assentamento e compactação. Esp. 5 cm                              | m²       | 9,18    | 976,00 | R\$ 9.000,56   |
| 5                                   | Base em brita com 20% de CEM II - PORTLAND. Ind. Ind. Transporte, assentamento e compactação. Esp. 10 cm             | m²       | 10,28   | 972,92 | R\$ 10.000,33  |
| 6                                   | Recapeamento com CEM II - PORTLAND. Ind. Ind. Transporte, assentamento e compactação. Esp. 10 cm                     | m²       | 2,00    | 970,70 | R\$ 1.941,40   |
| 7                                   | Recapeamento em concreto CBU e espessura de 4 cm                                                                     | m²       | 10,78   | 970,70 | R\$ 10.461,49  |
| SUB-TOTAL                           |                                                                                                                      |          |         |        | R\$ 47.052,88  |
| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS          |                                                                                                                      |          |         |        |                |
| 1                                   | Movimento de terra p/ drenagem de 100 cm de largura, 100 cm de profundidade, 100 cm de altura, 100 cm de comprimento | m³       | 8,30    | 8,00   | R\$ 66,40      |
| 2                                   | Recapeamento de concreto 1 cal. Ind. Ind. Transporte, assentamento e compactação. Esp. 5 cm                          | m²       | 12,61   | 976,00 | R\$ 12.307,86  |
| 3                                   | Corte de concreto 100 cm de largura, 100 cm de profundidade, 100 cm de altura, 100 cm de comprimento                 | m³       | 28,60   | 8,00   | R\$ 228,80     |
| 4                                   | Copo de concreto 100 cm de largura, 100 cm de profundidade, 100 cm de altura, 100 cm de comprimento                  | m³       | 54,92   | 8,00   | R\$ 439,36     |
| 5                                   | Recapeamento de concreto 1 cal. Ind. Ind. Transporte, assentamento e compactação. Esp. 5 cm                          | m²       | 20,30   | 976,00 | R\$ 19.812,80  |
| 6                                   | Recapeamento de concreto 1 cal. Ind. Ind. Transporte, assentamento e compactação. Esp. 5 cm                          | m²       | 27,91   | 976,00 | R\$ 27.250,76  |
| 7                                   | Corte de concreto 100 cm de largura, 100 cm de profundidade, 100 cm de altura, 100 cm de comprimento                 | m³       | 109,27  | 8,00   | R\$ 874,16     |
| 8                                   | Recapeamento de concreto 1 cal. Ind. Ind. Transporte, assentamento e compactação. Esp. 5 cm                          | m²       | 101,29  | 976,00 | R\$ 98.857,04  |
| 9                                   | Recapeamento de concreto 1 cal. Ind. Ind. Transporte, assentamento e compactação. Esp. 5 cm                          | m²       | 27,91   | 976,00 | R\$ 27.250,76  |
| SUB-TOTAL                           |                                                                                                                      |          |         |        | R\$ 140.112,32 |
| CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$          |                                                                                                                      |          |         |        | R\$ 187.165,20 |
| CUSTO TOTAL POR M² DE QUADRO EM R\$ |                                                                                                                      |          |         |        | R\$ 11,15      |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto da notificação mediante publicação do edital de notificação do lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: TEIXEIRA MENDES

TRECHO: ALAMEDA NABUCO DE ARAÚJO X CABO ELIAS DOS SANTOS

BAIRRO: VILA RUBINI

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE APROPRIAÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de apropriação do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada, posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação dos quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 9.637/2001 - Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa, 16 de fevereiro de 2012.

Angelo Modellin

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Paraguarense de Serviços - CPS.

| PROPRIETÁRIO         | CTM   | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA D'ÁGUA metro | PISTA metro | ÁREA m² |
|----------------------|-------|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| FRANCISCO OLIVEI     | 599/0 | 2      | 1    | 10,80         | 7                  | 3,50        | 44,80   |
| ZOLTA MARIA DOS REIS | 599/5 | 2      | 2    | 10,80         | 7                  | 3,50        | 35,70   |
| MARUZA M. DOS SANTOS | 599/6 | 2      | 3    | 10,80         | 7                  | 3,50        | 44,80   |
| NELSON BUENO CORDERO | 599/8 | 2      | 5    | 10,80         | 7                  | 3,50        | 36,75   |
| ANTONIO E. DA LUZ    | 599/9 | 2      | 6    | 10,80         | 7                  | 3,50        | 36,05   |
| EUZÉBIO C. ALMEIDA   | 599/0 | 2      | 7    | 10,80         | 7                  | 3,50        | 36,75   |
| LINEOMAR A. SINGOSKI | 600/1 | 10     | 166  | 10,80         | 7                  | 3,50        | 54,05   |
| OLGA DE PAULA        | 600/2 | 10     | 171  | 10,80         | 7                  | 3,50        | 40,00   |
| MARIA NASCIMENTO     | 600/1 | 10     | 172  | 10,80         | 7                  | 3,50        | 50,40   |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o **TOMBAMENTO PRELIMINAR** dos seguintes imóveis:

- Rua Comendador Miró, nº 652.

- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.

- Rua Dr. Paula Xavier, nº 743.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS****JURÍDICOS - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FAVORITA**

(RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59).

Edital de notificação da empresa fornecedora FAVORITA (RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59), do presente processo administrativo sob nº 165/2011 em que é consumidora Fabiana Cristina Nascimento e fornecedor FAVORITA.

O Coordenador desta Coordenadoria de Orientação e Proteção do Consumidor - PROCON/Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97;

**NOTIFICA** a empresa fornecedora FAVORITA (RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59) para que, nos termos do artigo 55, Parágrafo 4º, da Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor - combinado com o Artigo 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, na forma do Artigo 44 do referido Decreto, indicando em sua defesa:

1º) a autoridade julgadora a quem é dirigido;

2º) a qualificação do impugnante;

3º) as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;

4º) as provas que lhe dão suporte.

Outrossim, informamos que de acordo com a Portaria Federal nº 3131, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2003, o nome desse fornecedor, poderá constar no Cadastro de Defesa do Consumidor, a nível estadual e nacional.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2012.

PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA

COORDENADOR

PROCON - Ponta Grossa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS****JURÍDICOS - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FAVORITA**

(RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59).

Edital de notificação da empresa fornecedora FAVORITA (RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59), do presente processo administrativo sob nº 1195/2010 em que é consumidora Roselene Naidques e fornecedor FAVORITA.

O Coordenador desta Coordenadoria de Orientação e Proteção do Consumidor - PROCON/Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97;

**NOTIFICA** a empresa fornecedora FAVORITA (RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59) para que, nos termos do artigo 55, Parágrafo 4º, da Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor - combinado com o Artigo 42 do Decreto

Federal nº 2.181/97, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, na forma do Artigo 44 do referido Decreto, indicando em sua defesa:

1º) a autoridade julgadora a quem é dirigido;

2º) a qualificação do impugnante;

3º) as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;

4º) as provas que lhe dão suporte.

Outrossim, informamos que de acordo com a Portaria Federal nº 3131, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2003, o nome desse fornecedor poderá constar no Cadastro de Defesa do Consumidor, a nível estadual e nacional.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2012.

PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA

COORDENADOR

PROCON - Ponta Grossa

**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexistência de procedimento licitatório para a contratação de 30 (trinta) assinaturas anuais do Jornal Diário dos Campos.

Período: 30/03/2012 à 30/03/2013.

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Dot. Orç: 33.90.39.01.00

Ponta Grossa, em 15 de fevereiro de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA - CNPJ 03.319.996/0001-90.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - art. 25, II, Lei 8666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIÁRIO DOS CAMPOS.

Valor Total: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

Dot. Orç: 33.90.39.01.00

Data / Assinatura: 15.02.2012

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexistência de procedimento licitatório para a contratação de 30 (trinta) assinaturas anuais do Jornal da Manhã.

Período: 29/03/2012 à 29/03/2013.

Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Dot. Orç: 33.90.39.01.00

Ponta Grossa, em 15 de fevereiro de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA - CNPJ: 09.019.289/0001-65.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - art. 25, II, Lei 8666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DA MANHÃ.

Valor Total: R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)

Dot. Orç: 33.90.39.01.00

Data / Assinatura: 15.02.2012

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da Empresa SERPONTTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 79.956.876/0001-66 para a prestação do fornecimento de 05 (cinco) Aparelhos Interface para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

Dot. Orç: 44.90.52.08.00.00

Ponta Grossa, em 15 de fevereiro de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da Empresa T.C.A. Distribuidora dos Suprimentos para Informática Ltda CNPJ nº 00.663.726/0001-04, para prestação dos serviços de conserto e manutenção de cadeiras para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

Valor: R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Dot. Orç: 33.90.39.20.00.00

Ponta Grossa, em 13 de fevereiro de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da Empresa T.C.A. Distribuidora dos Suprimentos para Informática Ltda CNPJ nº 00.663.726/0001-04, para prestação dos serviços de conserto e manutenção de cadeiras para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

Valor: R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Dot. Orç: 33.90.39.20.00.00

Ponta Grossa, em 13 de fevereiro de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa









**PREFEITURA**  
**PONTA GROSSA**  
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 06/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvelde propriedade da SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA, situado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.

A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/05, devidamente deliberada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos daLei 8.431/05, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com a Divisão de Preservação Cultural, Sr<sup>a</sup>CarolynAbilhôa, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe

**GARI DVORECKY**

Presidente da Sociedade Polonesa Renascença

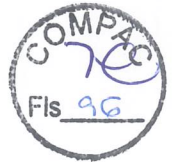




| PREENCHER COM LETRA DE FORMA                                                           |                                                       | AR                                                 |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>                                           |                                                       |                                                    |                                                                 |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE |                                                       |                                                    |                                                                 |
| GABRIEL DVORECKY                                                                       |                                                       |                                                    |                                                                 |
| ENDEREÇO / ADRESSE                                                                     |                                                       |                                                    |                                                                 |
| AV. JOSÉ PRIMOR, 928                                                                   |                                                       |                                                    |                                                                 |
| CEP / CODE POSTAL                                                                      | CIDADE / LOCALITÉ                                     | UF                                                 | PAÍS / PAYS                                                     |
|                                                                                        | POINTA GROSSA                                         | PR                                                 |                                                                 |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION                        |                                                       | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI              |                                                                 |
|                                                                                        |                                                       | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |                                                                 |
|                                                                                        |                                                       | <input type="checkbox"/> EMS                       |                                                                 |
|                                                                                        |                                                       | <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |                                                                 |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                                       |                                                       | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION            | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| X Mirlene Dvoretzky                                                                    |                                                       | 24/02/12                                           | 24 FEV 2012                                                     |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                                   |                                                       |                                                    |                                                                 |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                           | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT    |                                                    |                                                                 |
|                                                                                        | José da Rosa<br>Carteiro II<br>Matrícula: 8.562.374-1 |                                                    |                                                                 |
| <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</b>               |                                                       |                                                    |                                                                 |



**PREFEITURA**  
**PONTA GROSSA**  
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 05/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel de propriedade da SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA, situado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.

A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/05, devidamente deliberada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei 8.431/05, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com a Divisão de Preservação Cultural, Sr<sup>a</sup>CarolynneAbilhôa, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe

**SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA**





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA

ENDEREÇO / ADRESSE

SENADOR PINHEIRO MACHADO

385

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

PONTA GROSSA

PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

24/02/12

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Luiz CESAR SCHENITZ

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

LEANDRO JOSE PINES DA SILVA  
Agente de Correios Ativ. Distrib. Coleta  
530.365-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Claudia Macedo Kossatz Borba / Oficial  
CPF 531.956.559-34

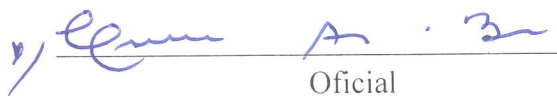


Rua XV de Novembro, 297  
Tel. (042) 225-1877  
Ponta Grossa - PR

**BUSCA**

Até a presente data nada consta em nome de Sociedade Polonesa  
Renascença (não tem ficha)

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2012.

  
Oficial

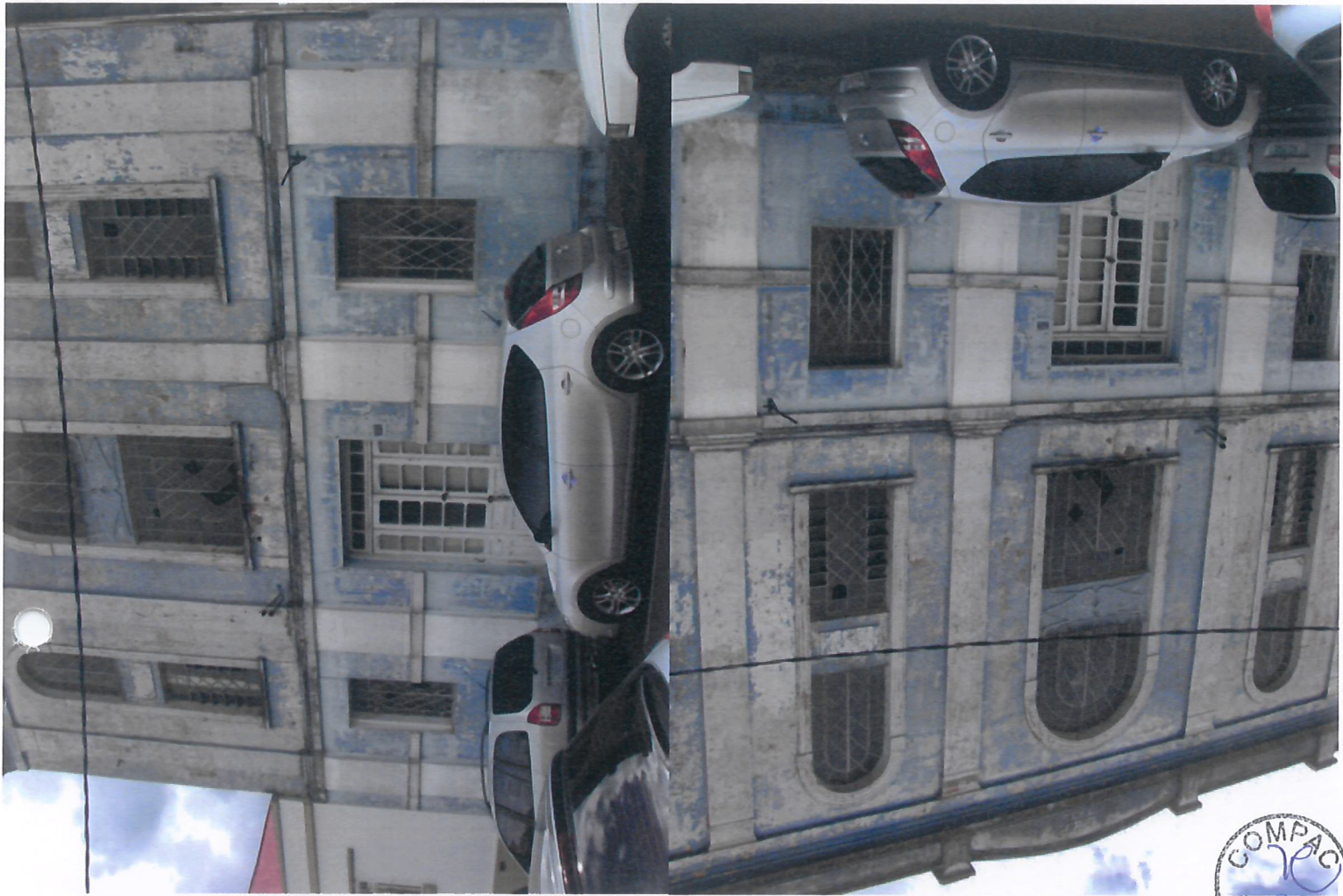
Custas 15 VRC = R\$ 2,11 -  
ISS R\$ 0,04  
TOTAL R\$ 2,15  
RM/

Lurdes Aparecida Brim  
Escrevente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA  
1º REG. DE IMÓVEIS  
Rua Dr. Colares, 257, Sobreloja, Ed. Itália  
Ponta Grossa - Paraná











# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>



EDIÇÃO Nº 701 – ANO IV – 08 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000  
E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)  
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

|                          |    |
|--------------------------|----|
| - LEIS.....              | 01 |
| - DECRETOS.....          | 01 |
| - PORTARIAS.....         |    |
| - LICITAÇÕES.....        | 02 |
| - CONTRATOS.....         | 06 |
| - EDITAIS E ATOS RH..... | 06 |
| - DIVERSOS.....          | 06 |

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

|                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| - ATOS DO PODER EXECUTIVO                                                                  |    |
| - ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                                           |    |
| - Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO.....                                       |    |
| - Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....                                    | 07 |
| - Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....                                        |    |
| - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....                                        | 07 |
| - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS..... |    |
| - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFECON.....                               |    |
| - Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.....                                          |    |
| - Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.....                                     |    |

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

### LEIS

#### LEI Nº 10.913, de 06/03/2012

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.940.000,00, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, declinou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de março de 2012, a partir do Projeto de Lei nº 015/2012, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais), assim discriminado:  
0900 - Secretaria Municipal de Educação  
0902 - Departamento de Educação  
1236100781.031 - Construção, Reforma, Ampliações em Escolas e Revit. Nos Prédios da SME  
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 31149 R\$ 3.940.000,00  
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:  
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31149 no Valor de R\$ 3.940.000,00  
Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2012, no Anexo I, da Lei nº 10.645, de 28/07/2011 - LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 - PPA - Plano Plurianual.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|            |                                                                        |                 |             |              |
|------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------------|
| FUNÇÃO     | 12- EDUCAÇÃO                                                           |                 |             |              |
| SUBFUNÇÃO  | 361- ENSINO FUNDAMENTAL                                                |                 |             |              |
| PROGRAMA   | 0076 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL               |                 |             |              |
| PROJ/ATIV. | AÇÃO                                                                   | PRODUTO         | META FÍSICA | TOTAL (R\$)  |
| 1.031      | Construção, Reforma, Ampliações em Escolas e Revit. Nos Prédios da Sme | Serviço Mantido | 01          | 3.940.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2012.  
PEDRO WOSGRAU FILHO  
Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO 5.889, de 05/03/2012

Declara de utilidade pública. Para fins de servidão administrativa, cada uma das áreas abaixo discriminadas e dá outras providências, conforme especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolo nº 0620277/2012,

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e no Art. 71, incisos IX e X da Lei Orgânica deste Município:

I. Área: 90,00m²

Proprietário: Raquel Maria de Andrade Monteiro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 4 (quatro), da quadra 20 (vinte), situado na Vila São Francisco, de frente para a Rua Carlos de Carvalho, indicação cadastral nº 09.535.53.0370.000, com a área total de 462,00m², conforme consta da matrícula nº 1.863 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 90,00m² (noventa metros quadrados), destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de Partida estabelecido na estação E04, situada na divisa com o Lote nº 03, distante 32,00 metros da Rua Carlos de Carvalho, segue com a azimute de 218°56'10", medindo 13,00m pela área do lote nº 04, até a estação E05, confrontando no lado direito com a área do lote nº 04 e ao lado esquerdo com o Lote nº 14, da estação E05, segue com a azimute de 308°56'10", medindo 32,00m pela área do Lote nº 04, até a estação E06, distante 13,00 metros do lote nº 03, situada na divisa com a Rua Carlos de Carvalho, confrontando no lado direito com a área do lote nº 04 e ao lado esquerdo com o Lote nº 05.

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

II. Área: 2,00m²

Proprietário: Jair Inglês de Jesus, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 7 (sete), quadra nº 68 (oitenta e oito), situado no Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, de

frente para a Rua nº 22, com 525m², conforme consta da matrícula nº 13.202 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 2,00m² (dois metros quadrados), destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de Partida estabelecido na estação E08, distante 30,50 metros da Rua 22, situada na divisa com o lote nº 09, segue com a azimute de 207°46'30", medindo 1,00m pela área do Lote nº 07, até a estação E09, distante 30,50 metros da Rua 22, situada na área do Lote nº 07, confrontando ambos os lados com a área do lote nº 07.

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

III. Área: 959,88m²

Proprietário: CESCAGE - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Na área de terreno denominada A, situada anexa a Vila Coronel Cláudio e Vila Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas, com área de 318.831m²48dm², número de indicação cadastral 08.639.16.4188.000, localizado no lado ímpar da Rua Adalberto Carvalho de Araújo, conforme consta da matrícula nº 37.701 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 959,88m² (novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de partida estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Bituruna, distante 57,29m do alinhamento predial da Rua Manoel Marques;

- Da estação A, AZ 138°55'41", mediu-se 23,63m pela área A até o PV23;

- Do PV23, AZ 148°06'41", mediu-se 15,00m pela área A até o PV22;

- Do PV22, AZ 144°26'41", mediu-se 156,50m pela área A até o PV21;

- Do PV21, AZ 158°40'41", mediu-se 70,00m pela área A até o PV20;

- Do PV20, AZ 176°07'41", mediu-se 25,30m pela área A até a estação B;

- Do PV17, AZ 122°48'41", mediu-se 15,00m pela área A até o PV16;

- Do PV16, AZ 188°36'41", mediu-se 57,50m pela área A até o PV15;

- Do PV15, AZ 170°06'41", mediu-se 65,00m pela área A até o PV14;

- Do PV14, AZ 181°08'41", mediu-se 17,47m pela área A até a estação C;

- Do PV22, anteriormente descrito, AZ 231°12'41", mediu-se 11,00m pela área A até o PV22K;

- Do PV22K, AZ 289°33'41", mediu-se 23,54m pela área A até a estação D;

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

IV. Área: 70,18m²

Proprietário: Pedro Augusto Biasuz Block, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 8 (oito), da quadra 77 (setenta e sete), de forma retangular, indicação cadastral nº 08-6-47-74-0350-000, situado na Vila Coronel Cláudio, Bairro de Uvaranas, de frente para a Rua Horácio Droppa, com a área total de 490m², conforme consta da matrícula nº 28.724 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 70,18m² (setenta metros quadrados e dezolito decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de partida estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Horácio Droppa, distante 12,93m da interseção com a Rua Theobaldo Cunha;

- Da estação A, AZ 57°57'14", mediu-se 21,52m pelo lote 08, até o PV29;

- Do PV29, AZ 53°30'50", mediu-se 13,57m pelo lote 08, até a estação B, situada na divisa entre os lotes 08 e 09;

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

V. Área: 92,38m²

Proprietário: Rodolpho Guimarães Osterneck, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 8 (oito), da quadra 101 (cento e um), de forma triangular, situado na Vila Coronel Cláudio, com a área total de 765m², conforme consta da transcrição nº 30.779, L. 3-AD, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 92,38m² (noventa e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de partida estabelecido na estação A situada no alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz, distante 67,11m da interseção com a Rua Dário Veloso;

- Da estação A, AZ 154°21'35", mediu-se 46,19m pelo lote 08, até a estação B, situada na divisa entre os lotes 08 e 04;

- O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

VI. Área: 30,80m²

Proprietário: Lauro Guimarães Osterneck, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 4 (quatro), da quadra 101 (cento e um), de forma triangular, situado na Vila Coronel Cláudio, com a área total de 859m², conforme consta da transcrição nº 30.769, L. 3-AD, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 30,80m² (trinta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de partida estabelecido na estação B, situada na divisa entre os lotes 08 e 04, distante 8,70m da divisa com o lote 09;

- Da estação B, AZ 154°21'35", mediu-se 15,40m pelo lote 04, até a estação C, situada na divisa entre os lotes 04 e 05;

- O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

VII. Área: 33,46m²

Proprietário: Marlene Osterneck Correa, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 5 (cinco), da quadra 101 (cento e um), de forma trapezoidal, situado na Vila Coronel Cláudio, com a área total de 859m², conforme consta da transcrição nº 30.503, L. 3-AC, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 33,46m² (trinta e três metros quadrados, quarenta e seis decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de partida estabelecido na estação C, situada na divisa entre os lotes 04 e 05, distante 53,23m do alinhamento predial da Rua Dário Veloso;

- Da estação C, AZ 154°21'35", mediu-se 11,53m pelo lote 05, até o PV07;

- Do PV07, AZ 184°58'35", mediu-se 5,20m pelo lote 05, até a estação D, situada na divisa entre os lotes 05 e 06;

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

VIII. Área: 41,46m²

Proprietário: Lauro Guimarães Osterneck, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 6 (seis), da quadra 101 (cento e um), de forma trapezoidal, situado na Vila Coronel Cláudio, com a área total de 784m², conforme consta da transcrição nº 30.769, L. 3-AD, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 41,46m² (quarenta e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de partida estabelecido na estação D, situada na divisa entre os lotes 05 e 06, distante 47,04m do alinhamento predial da Rua Dário Veloso;

- Da estação D, AZ 184°58'35", mediu-se 20,73m pelo lote 06, até a estação E, situada na divisa entre os lotes 06 e 07;

- O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

IX. Área: 70,70m²

Proprietário: João Carlos Glapinski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 7 (sete), da quadra 101 (cento e um), de forma irregular, quadrante S-E, indicação cadastral nº 08-6-55-78-0249-000, situado na Vila Coronel Cláudio, Bairro de Uvaranas, de frente para a Rua Dário Veloso, com a área total de 924m², constante da matrícula nº 27.651 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 70,70m² (setenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de partida estabelecido na estação E, situada na divisa entre os lotes 06 e 07, distante 30,48m do alinhamento predial da Rua Dário Veloso;

- Da estação E, AZ 184°58'35", mediu-se 35,35m pelo lote 07, até a estação F, situada no alinhamento predial da Rua Dário Veloso;

- O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

X. Área: 116,58m²

Proprietário: Márcio José Moura Cardoso, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 11 (onze), da quadra 99 (noventa e nove), indicação cadastral nº 08-6-47-05-0241-000, situado na Vila Coronel Cláudio, Bairro de Uvaranas, com a área total de 1.900m², constante da matrícula nº 27.780 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 116,58m² (cento e dezesseis metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quatro metros quadrados), destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de partida estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz, distante 77,91m da interseção com a Rua Dário Veloso;

- Da estação A, AZ 353°41'46" mediu-se 45,13m pelo lote 11, até o PV10;

- Do PV10, AZ 10°20'19", mediu-se 13,16m pelo lote 11, até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Humberto de Campos;

- O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.



|     |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |
|-----|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 44  | 14.400 | UND | Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, polipropileno atóxico, 10 ml, com etiqueta de identificação /INJEX                                                                                                                                                                                                               | 0,38  |
| 45  | 360    | RL  | Embalagem para esterilização em forma de rolo (bobina), produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado em políster e polipropileno, com indicadores impressos nas laterais das embalagens que identificam o processo de esterilização em vapor. Termosselável para autoclave - Rolo de 100 metros de comprimento por 15 cm de largura/HARBO | 44,60 |
| 66  | 4.320  | RL  | Fita adesiva, microporosa, não tecido de viscoso rayon, branca, largura 25 mm, rolo 10 metros com adesivo acrílico hipoalergênico. MISSNER                                                                                                                                                                                                      | 1,46  |
| 139 | 290    | UND | Sonda, látex siliconizado, modelo Foley, nº 12, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula. /SOLIDOR                                                   | 0,82  |
| 140 | 400    | UND | Sonda, látex siliconizado, modelo Foley, nº 14, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula. /SOLIDOR                                                   | 0,82  |
| 141 | 240    | UND | Sonda, látex siliconizado, modelo Foley, nº 20, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula. /SOLIDOR                                                   | 0,82  |
| 149 | 156    | UND | Tubo endotraqueal sem balão nº 2,5. Confeccionado em PVC transparente, estéril, apirrogênico, atóxico, antialérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão. /SOLIDOR                                                                                                                                    | 1,10  |
| 150 | 180    | UND | Tubo endotraqueal sem balão nº 4,5. Confeccionado em PVC transparente, estéril, apirrogênico, atóxico, antialérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão. /SOLIDOR                                                                                                                                    | 1,10  |
| 151 | 160    | UND | Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 2,5, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR                                                                                                                                                                                  | 1,54  |
| 152 | 475    | UND | Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 3,5, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR                                                                                                                                                                                  | 1,54  |
| 153 | 320    | UND | Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 4,0, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR                                                                                                                                                                                  | 1,54  |
| 154 | 403    | UND | Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 4,5, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR                                                                                                                                                                                  | 1,66  |
| 155 | 332    | UND | Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 5,5, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR                                                                                                                                                                                  | 1,66  |
| 157 | 200    | UND | Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 9,0, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR                                                                                                                                                                                  | 1,66  |
| 159 | 332    | UND | Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 5,0, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR                                                                                                                                                                                  | 1,66  |

**OBS: A Secretária deverá observar no ato da entrega se:**

- O Fornecedor tem a **ORDEN DE FORNECIMENTO** emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

**CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da inclusão de novos cargos, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.101202352.058/339039 Código Reduzido 1761.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 01/03/12 a 30/04/12.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 9.602,88 (nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos).  
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0902.1236500801.032/449051 - Cód. Red. 4376.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 018/2011, objetivando a construção do Centro de Esporte e Lazer Monteiro Lobato, no qual existem os seguintes equipamentos e ambientes: quadra de bocha, quadras de vôlei de areia, quadra de futebol de areia, quadra poliesportiva com vestiários e sanitários, playground, equipamentos de ginástica, churrasqueiras, mesas e bancos em concreto, pista de cooper em CBUQ, áreas gramadas e arborizadas, rampa de acesso PNE e estacionamento, totalizando uma área de 48.300,00 m², com área construída de 258,16m², colocação de placas de comunicação visual. Local: Avenida Ernani Batista Rosas, esquina com Rua João Schala - Vila Baronesa, adjacente ao Conjunto Habitacional Monteiro Lobato, Bairro Jardim Carvalho.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 18/01/12 a 18/03/12.  
 CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula vigésima terceira do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 15/08/12 a 14/10/12.  
 CLÁUSULA QUARTA: Manidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EDITAIS E ATOS RH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVOCA**

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2010 a comparecer até **O DIA 13 DE MARÇO DE 2012**, no horário das 12:00 às 13:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

| Nome                  | Emprego               | Class. |
|-----------------------|-----------------------|--------|
| Nerci Messias da Rosa | Técnico em Enfermagem | 141º   |

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 06 de março de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI  
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

Nº 038/2012  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
 CGCMF: 76.175.884/0001-87  
 Concurso Público nº 001/2011

**Emprego público: ENFERMEIRO**

| Matr  | Nome                          | RG       | Data Ingresso | Data Término | Classificação |
|-------|-------------------------------|----------|---------------|--------------|---------------|
| 21475 | ADRIANA CRISTINA CHAVES KARAU | 67336925 | 27/12/2011    | AF           | 0003 AF       |

Total: 00001

TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 6 de Março de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

Nº 040/2012  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
 CGCMF: 76.175.884/0001-87  
 Concurso Público nº 001/2010

**Emprego público: ASSIST. DE ADMINIST. II**

| Matr  | Nome                            | RG       | Data Ingresso | Data Término | Classificação |
|-------|---------------------------------|----------|---------------|--------------|---------------|
| 21657 | ANDRE LUIZ OTTO                 | 80163851 | 29/02/2012    |              | 0172          |
| 21670 | CRISTIANE SANTOS CARVALHO       | 77598146 | 02/03/2012    |              | 0174          |
| 21680 | TAISA TROMBINI CARVALHO         | 96294638 | 05/03/2012    |              | 0169          |
| 21681 | PATRICIA ADRIANE MARCATTO COSTA | 48402758 | 06/03/2012    |              | 0173          |

Total: 00004

TOTAL GERAL: 00004

Ponta Grossa, 6 de Março de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

Nº 041/2012  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
 CGCMF: 76.175.884/0001-87  
 Concurso Público nº 003/2011

**Emprego público: TRABALHADOR BRACAL**

| Matr  | Nome                  | RG       | Data Ingresso | Data Término | Classificação |
|-------|-----------------------|----------|---------------|--------------|---------------|
| 21671 | LEONILDA LACERDA LIMA | 59006231 | 02/03/2012    |              | 0012          |

Total: 00001

TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 6 de Março de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

Nº 042/2012  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
 CGCMF: 76.175.884/0001-87  
 Concurso Público nº 03/2008

**Emprego público: AGENTE ADMINISTRATIVO II**

| Matr  | Nome                     | RG       | Data Ingresso | Data Término | Classificação |
|-------|--------------------------|----------|---------------|--------------|---------------|
| 21682 | MARLIZE DE FATIMA TAQUES | 16891479 | 06/03/2012    |              | 0108          |

Total: 00001

TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 6 de Março de 2012.

**DIVERSOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Ficam NOTIFICADOS do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

| Matrícula/Transcrição                      | Proprietário                       | Imóvel                                |
|--------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| Transcrição nº 556 / Lº 3-D antigo / 1º RI | Sociedade Italiana Dante Alighieri | Rua Comendador Miró, nº 652.          |
|                                            | Sociedade Polonesa Renascença      | Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385. |
| Transcrição nº 52467 / Lº 3-AD / 1º RI     | Instituto de Saúde do Paraná       | Rua Paula Xavier nº 743.              |

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
 Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo



numero 112030728, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**DANIELLE ROMUALDO DA CRUZ** - CPF 053.187.039-17 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030732, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**ELISANGELA APARECIDA HERNANDES** - CPF 806.729.940-20 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030739, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**ELISANGELA APARECIDA HERNANDES** - CPF 806.729.940-20 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030739, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**EDEGAR SOUTO** - CPF 796.487.039-49 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030744, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**JORGE A DOS SANTOS LIMA** - CPF 804.925.509-30 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030776, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**ANDERSON APARECIDO CIRILO** - CPF 047.592.319-78 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso II, item "b" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Transferir a servidora **MARTA BATISTA** ocupan-

do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**JONATHAN URBAN MOREIRA** - CPF 067.694.369-40 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030909, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**EDSEL ROLF SCHWARZ** - CPF 221.926.329-72 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030913, cujo valor se encontra inscrito na faixa C do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

**RENATA CRISTINA LEMES** - CPF 050.717.849-12 - Um (a) CHEQUE protocolado (a) sob o numero 112030917, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito e, ao mesmo tempo o científico de que, se não atendido ao presente até o dia 09/03/2012 (em caso de pagamento, observar horário dos bancos), serão lavrados os respectivos protestos em data de 09/03/2012.

Afixado no lugar de costume, nesta data.

Ponta Grossa, 07/03/2012

Izaumara Samara Raad  
Escritorinha Substituta

te do cargo de Zeladora lotada na Creche Menino Jesus no Distrito de Novo Barro Preto, para o Escola Municipal Juscelino K. de Oliveira, localizada naquele Distrito, a partir de 08 de março fluente exercendo a mesma função.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, em 07 de março de 2012.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**Ficam NOTIFICADOS** do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

| Matrícula/Transcrição                       | Proprietário                            | Imóvel                       |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| Transcrição nº 556 / 1ª 3ª D antigo / 1ª RI | Sociedade Italiana Dante Alighiere 652. | Rua Comendador Miro, nº 652. |
| Transcrição nº 52.467 / 1ª 3ª AD / 1ª RI    | Sociedade Polonesa Renascença           | Rua Senador Machado, nº 385. |
|                                             | Instituto de Saúde do Paraná            | Rua Paula Xavier nº 743.     |

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 compreendendo:

- relatório da gestão;
- balanço do correspondente exercício;
- demonstrativo das sobras;
- parecer do Conselho Fiscal;
- parecer da auditoria.

2. Destinação das sobras.

3. Fixação do pró-labore para o Vice-Presidente e Fundo Previdenciário para o Presidente.

4. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

5. Outros assuntos de interesse do quadro social.

Ponta Grossa-PR, 06 de março de 2012.

Lauro Osmar Schneider

Presidente

**OBSERVAÇÕES:**

- A Assembleia não será realizada na sede social da cooperativa por falta de acomodações.
- O Presidente observa que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social, os assuntos da ordem do dia foram previamente discutidos nas Assembleias de Núcleos em que a cooperativa atua, através de reuniões coordenadas pelo Presidente juntamente com o Conselho de Administração que representa os cooperados de cada localidade, realizadas entre os dias 01/03/2012 à 22/03/2012.

**SEXTA 9-MAR**

ÁREA VIP MEGA ESTRUTURA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PROMOÇÃO EXCLUSIVA FM MUNDI 99.3

WALTER & JORDINHO, JOHNNY & RODRIGO, ALBUQUERQUE & JORDINHO, CARLOS JEC



**ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES, MOTORISTAS EM GERAL, AJUDANTES DE CAMINHÕES, CONFERENTES, PRETISTAS, ESCRITURÁRIOS DE CARGAS E ADMINISTRAÇÃO, NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES, RODOVIAIS E DE CARGAS LÍQUIDAS, GÁSOLAS, COMBUSTÍVEIS, SECA, FRACIONADA, A GRANEL E EM GERAL DE CARAMEL, CASTRO E PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

Será realizada ELEIÇÃO SINDICAL, no 10 de ABRIL de 2012, das 08h30 às 17h00 horas, na SEDE desta entidade, na Rua do Mármore, nº 120, Jardim Novo Horizonte, CEP nº 84.145-000, Caramei-PR, para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, devendo o requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria do Sindicato no horário de 08h30 às 17h00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos.

Caramei, 08 de Março de 2012.

*Martiano Urías Teixeira*  
MARTINIANO URÍAS TEIXEIRA  
PRESIDENTE DO SINDICATO

BASE TERRITORIAL: CARAMEI, CASTRO E PIRAI DO SUL  
RUA DO MÁRMORE, Nº 120, JARDIM NOVO HORIZONTE,  
FONE (0XX42) 231-1410 CEP 84.145-000 - CARAMEI - PR.

**HIPÓDROMO DE UVARANAS**  
Jockey Club Pontagrossense

Ponta Grossa, 08 de março de 2012.

O presidente da Diretoria do Jockey Clube Pontagrossense, órgão de direção e administração da Sociedade, Sr. Roberto Cunha Nascimento, no uso de suas atribuições, em respeito ao ARTIGO 68 do Código Civil Brasileiro inciso b, do artigo 49 do estatuto da entidade, vem através da presente, convocar todos os acionistas do JOCKEY CLUBE PONTAGROSSENSÊ devidamente regularizados junto à secretaria, para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A realizar-se na data de 24 de março de 2012, para discussão dos seguintes assuntos:

-Alteração e adequação do Estatuto da entidade segundo as normas do código Civil Brasileiro de 2002;

A realização da assembleia ocorrerá no hipódromo de Uvaranas sito a Rua Pereira Passos nº 300, bairro de Uvaranas, a partir das 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), horário da 1ª convocação, segunda convocação 30 minutos após a 1ª convocação.

Lembramos que será imprescindível a presença de todos, acompanhados de documento de identificação, bem como a assinatura do livro de presença;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**Ficam NOTIFICADOS** do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

| Matrícula/Transcrição         | Proprietário                       | Rua                      | Comendador | Muro, nº        |
|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------|------------|-----------------|
| Transcrição nº 556 / 1ª RJ    | Sociedade Italiana Dante Alighiere | 652                      | Rua        | Pinheiro        |
| Transcrição nº 32.467 / 1ª RJ | Sociedade Polonesa Renascença      | 385                      | Rua        | Machado, nº 385 |
| 5-AD / 1ª RJ                  | Instituto de Saúde do Paraná       | Rua Paula Xavier nº 743. |            |                 |

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA - SCAYR DE PONTA GROSSA-PR RUA PAPAGUAÍ, 170 - PONTA GROSSA - PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Usando da faculdade que me confere os estatutos sociais do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ponta Grossa, convoco os Senhores Diretores e Conselho Fiscal do SCAYR e demais taxistas de Ponta Grossa, para a reunião Extraordinária, que será realizada no dia 22 de março de 2012, às 19:00 horas, em primeira convocação com o número legal de representantes ou às 20:00 em segunda convocação com qualquer número de associados, tendo como local o Terminal Rodoviário Oldemar Andrade, na cidade de Ponta Grossa, PR.

**L-EXPEDIENTE**

a) Denominação do Sindicato.

b) Leitura, apreciação e aprovação de novo Estatuto de acordo com as exigências legais.

DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203104, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ACELINO COSTA DE OLIVEIRA - CPF 078.398.399-45 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203103, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADELAIER VIEIRA DA ROSA - CPF 557.390.839-15 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203104, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADELA DA SILVA BUDNAROSKI - CPF 510.089.529-34 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203104, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADEMAR STRINGH - CPF 287.243.399-06 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203104, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADEIR FAGUNDES - CPF 062.386.089-94 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203104, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADELSON DE OLIVEIRA - CPF 029.558.579-48 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203104, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADERSOM DIEGO BIACO - CPF 023.070.259-79 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203104, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADILSON COSTA - CPF 017.723.489-02 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203104, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADLENE DE LARA - CPF 070.724.669-01 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANE CORREIA DA ROCHA - CPF 027.207.509-48 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEICAO RAMOS DA LUZ - CPF 041.636.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEICAO RAMOS DA LUZ - CPF 041.636.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEICAO RAMOS DA LUZ - CPF 041.636.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEICAO RAMOS DA LUZ - CPF 041.636.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEICAO RAMOS DA LUZ - CPF 041.636.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEICAO RAMOS DA LUZ - CPF 041.636.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEICAO RAMOS DA LUZ - CPF 041.636.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEICAO RAMOS DA LUZ - CPF 041.636.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEICAO RAMOS DA LUZ - CPF 041.636.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203105, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203104, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRA APARECIDA M DA SILVA BATISTA - CPF 054.965.319-85 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203108, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRE MOTA DE OLIVEIRA - CPF 056.478.989-55 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203110, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRE MOTA DE OLIVEIRA - CPF 056.478.989-55 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203111, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRO MACIEL FERREIRA - CPF 068.859.309-70 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203112, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRO FERNANDO MONTEIRO NOFFKE - CPF 045.180.989-49 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203113, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRO FERNANDO MONTEIRO NOFFKE - CPF 045.180.989-49 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203114, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRO GONCALVES - CPF 038.499.989-41 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203116, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALICE DE JESUS BATISTA - CPF 005.949.989-17 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203117, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALINE LARISSA NASCIMENTO - CPF 061.466.409-80 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203119, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALINE LARISSA NASCIMENTO - CPF 061.466.409-80 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203120, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALINE LARISSA NASCIMENTO - CPF 061.466.409-80 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203121, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALINE RODRIGUES SILVA - CPF 074.596.129-01 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203122, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALINE RODRIGUES SILVA - CPF 074.596.129-01 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203123, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

AISON LEANDRO DE CARVALHO - CPF 066.331.599-07 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203124, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

AISON LEANDRO DE CARVALHO - CPF 066.331.599-07 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203125, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF 079.197.89-49 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO PROTOCOLADO (a) sob o numero 11203126, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item 1 da Tabela XV da Lei 13.611/02.



O Patrimônio Cultural do Município de Ponta Grossa é constituído por bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja proteção seja de interesse cultural, dado o seu valor histórico, [...], folclórico, [...], turístico, científico e social.

Art. 2 da Lei nº 4.831, de 29 de dezembro de 2005

A evolução da sociedade moderna levou a construção de espaços urbanos onde grupos de indivíduos estabeleciam-se constituindo núcleos de povoamento, ou mais comumente durante o século XIX edificavam imóveis para as mais diferentes práticas culturais, sociais, e religiosas. E ao se garantir a preservação de imóvel com predicados arquitetônicos e históricos, garantimos também a perpetuação da história de aquele grupo social, e sua representatividade no contexto global.

No município de Ponta Grossa, ainda, pode se ver edificações quase centenárias que preservam em seus interiores, décadas de história de um povo. No caso da cidade referida, os tombamentos de alguns imóveis remetem a história dos imigrantes de diversas etnias, que durante o século XIX constituíram-se em importante elemento de desenvolvimento econômico, cultural e social da cidade.

O imóvel localizado a rua Senador Pinheiro Machado, situado no número 385, preenche todos os requisitos mencionados acima e ainda atende a lei 4.831/2005, referente a definição e procedimento para tombamentos histórico-culturais da cidade de Ponta Grossa. No local encontra-se o casarão construído em 1934 que abrigou o Clube "Sociedade Polonesa", também denominado Clube "Polonesa Renascença" conforme consta histórico nas páginas dois a nove deste inventário cultural.

Por sua finalidade inicial o imóvel é uma herança cultural da presença do imigrante polonês em Ponta Grossa, como sede da sociedade civil organizada desta etnia. Segundo extrato de registro de estatuto no Diário Oficial do Estado do Paraná em cinco de abril de 1956 o clube polonês alterava estatuto e nome social pela terceira vez conforme transcrição abaixo:

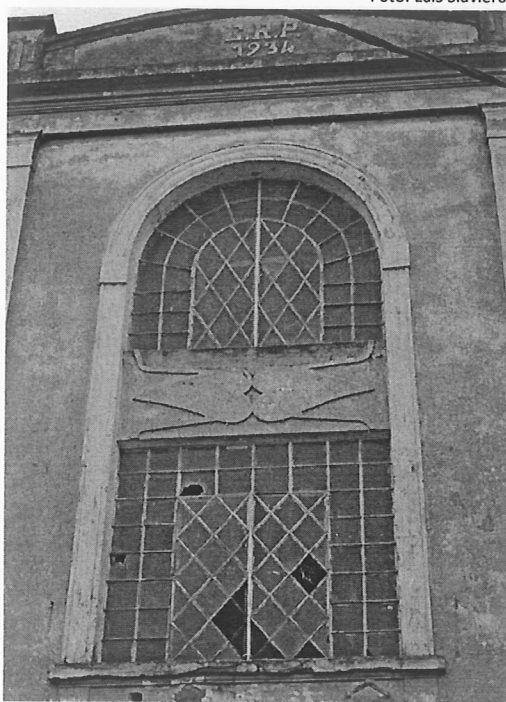


Foto: Luis Slaviero

Janela central com a identificação do ano de construção, 1934 e as letras C. R. P.

A "Sociedade "Polonesa "Renascença", com sede á Rua Pinheiro Machado nº 385, na cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, fundada em 16 de agosto de 1924, em sucessão à "Sociedade Oswiata", fundada em 2 de dezembro de 1906, em sucessão ainda à "Sociedade Polonesa", fundada em 1898, é uma sociedade civil com personalidade jurídica [...].



Após 98 anos da constituição do então Clube “Polonesa Renascença”, nas primeiras semanas de 2012 entra em pauta pelos jornais Gazeta do Povo e Jornal da Manhã a demolição ou tombamento do imóvel e suas consequências. As reportagens tratam do péssimo estado de conservação atual. Segundo o jornal Gazeta do Povo em 21 de janeiro de 2012, em sua editoria vida e cidadania, impressa e on-line, o referido clube esta tomado por cupins e com a estrutura de madeira comprometida, o atual presidente da Sociedade Polonesa Renascença, Gary Dvorecky, cogita a demolição do imóvel. Sendo que, para uma restauração seria necessário cerca de R\$ 400 mil, e como o prédio não está tombado pelo patrimônio histórico não há fontes de captação de recursos para essa finalidade, cita a reportagem. Segundo um dos entrevistados a professora Maria Lucia Rogenski “o clube é um dos símbolos da imigração polonesa em Ponta Grossa” “era um ponto de encontro da sociedade”.

A edição de 08 de fevereiro do jornal local Jornal da Manhã, em sua versão online e escrita, aponta o andamento dado pelo COMPAC em prol do tombamento do Clube polonês, que deferiu o tombamento provisório, que no momento esta em período de judice por parte processual do tramite. A repercussão desta matéria rendeu alguns comentários de internautas, e posicionam-se sobre o assunto. “Parabéns pela iniciativa, assim como outras etnias os poloneses contribuíram muito com sua cultura para o desenvolvimento da cidade. Quem sabe agora vai ser possível preservar um pouco do que restou” diz Norma.

## ABAIXO ASSINADO

O abaixo assinado, descendentes e simpatizantes de imigrantes Poloneses que ajudaram a construir o Município de Ponta Grossa, não acatam a idéia da demolição do Prédio construído com Sede Social da Entidade, situado à Rua Pinheiro Machado nº 385 no centro da cidade, datado de 1934. Sendo a Cultura Polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma Entidade Paranaense.

Com isto, espera-se respeitar a posição do abaixo assinado, que opta pelo tombamento do imóvel para fins culturais, conservando assim a memória e o patrimônio da Cultura Polonesa na região dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2012.

- 1 Genoveva Tagkouski Centener Taitel tel. 3225-6204
- 2 Suzana Tagkouski Tel. 3224-2611
- 3 Rosemari sp. de Oliveira 9918-5060
- 4 Luane M. Bickel Barros 99.18 6222
- 5 Maria Neuzi Lenke Ferreira 3028-8385
- 6 Froncielle Grzelucko do Nascimento 9925-1093
- 7 Hellen Valente 9911-8025
- 8 Marilene Galvão 99367510
- 10 Opelle Anzen Tarrar de Barros - 99365742
- 11 Alcusa Maria Warden. FONE: 9918-0773
- 12 Denis Roberto da Silva. 99028112
- 13 Roselinda Aparecido Luz 99 07 0225
- 14 Simone do Silveira Monteiro
- 15 Graciele de Látina Raiz





\*\*\*



## **Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade**

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*

O Conselho Municipal de Cultura de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012), o presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Cultura de PG contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias corresponsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de PG aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e marco da colonização polonesa da Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 28 de Janeiro de 2012.*





Ponta Grossa 28 de abril de 2011

**Ao COMPAC**  
**Conselho Municipal de Patrimônio Cultural**

Prezados Senhores

A Associação Germânica dos Campos Gerais, em defesa da preservação dos prédios da Sociedade Polonesa Renascença e do Clube Dante Alighieri, ambos em processo de tombamento pelo Município de Ponta Grossa, declara em nome de seu quadro de associados apoio à ambos os processos por entender que nossa cidade não pode prescindir de contar com a manutenção material destas duas importantes edificações.

Já perdemos praticamente todos os bens móveis e imóveis que representavam a etnia alemã, mesmo com forte movimento para sua preservação, e ao avaliarmos o presente momento destacamos a importância de mantermos o pouco que restou de nosso outrora riquíssimo patrimônio arquitetônico. Para tanto rogamos aos conselheiros que se posicionem pela cultura e história de nossa cidade e não pelos interesses especulativos que normalmente se imiscuem nestas questões.

A história dos imigrantes poloneses e dos imigrantes italianos se confundem junto com a dos alemães, dando a característica única que podemos observar em nossa cidade. Além de toda a justificativa histórica e da relevância arquitetônica que devem fazer parte dos respectivos processos de tombamento, não podemos esquecer que são dois últimos edifícios de associações étnicas, que juntamente com o Clube 13 de Maio, felizmente já tombado com o aval de sua diretoria e quadro associativo, passam a compor os representantes de entidades centenárias significativas.

Logo, não podemos dispensar a preservação destas duas edificações e sua significância, para que contem um pouco de nossa história para gerações futuras e para que tenhamos ao menos um pouco da referência ancestral para representar a riqueza da formação da cidade de Ponta Grossa.

  
**Márcia Sielski**  
Presidente da AGCG



Ponta Grossa 28 de abril de 2011

Ao COMPAC  
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Prezados Senhores

O Centro Cultural Prof. Faris Michaelle , com mais de oito mil associados, vem pela presente destacar apoio à preservação dos prédios da Sociedade Polonesa Renascença e do Clube Dante Alighieri , ambos em processo de tombamento pelo Município de Ponta Grossa, por entendermos como de vital importância para a cultura de nossa cidade a manutenção destes dois importantes exemplos da formação étnica de nossa sociedade.

Tanto a história dos imigrantes poloneses , quanto dos imigrantes italianos se permeiam na conformação mais significativa da nossa identidade princesina, cuja mais alta importância foi gradativamente sendo desprezada pelas gestões municipais que deveriam defendê-las, restando no presente poucas referências materiais de ambas etnias na cidade. Portanto , quando se considera , além de toda a justificativa histórica e social e da relevância inquestionável arquitetônica que devem fazer parte dos respectivos processos de tombamento, destacamos que são dois últimos edifícios representantes dos clubes ou associações étnicas originais existentes de nossa cidade.

Logo , não podemos dispensar a preservação destas duas edificações e sua significância, para que contem um pouco de nossa história para gerações futuras e para que tenhamos ao menos um pouco da referência ancestral para representar a riqueza da formação da cidade de Ponta Grossa.



Edmundo Schwab  
Presidente do CCPFM



Total de  
assinaturas  
(254)

## ABAIXO ASSINADO



O abaixo assinado, descendentes e simpatizantes de imigrantes Poloneses que ajudaram a construir o Município de Ponta Grossa, não acatam a idéia da demolição do Prédio construído com Sede Social da Entidade, situado à Rua Pinheiro Machado nº 385 no centro da cidade, datado de 1934. Sendo a Cultura Polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma Entidade Paranaense.

Com isto, espera-se respeitar a posição do abaixo assinado, que opta pelo tombamento do imóvel para fins culturais, conservando assim a memória e o patrimônio da Cultura Polonesa na região dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2012.

1 JULIO CESAR DE FREITAS RG. 1.801.467-0

2 Enrico Batista RG 3527345-0.

3 Jean Delise A. dos Santos.

4 Yppa Luiz Sauer

5 Necio Antonio da Silva

6 Valdivino dos Santos

7 ALBERTO SANTOS - presidente RG. 10/4518-0

8 Juliano C. Favaro RG 7677559-1

10 Simone C. Wronick RG 566388-9

11 Gilda C. Silva MG. 12.268.289

12 Julio Inacio Leonel

13 Vivian Sabrina dos Santos Wusselonicz

14 Jonathan de Oliveira Wlendaraj RG. 10.117.728-8

15 CARLOS FERREIRA KNUCE

- 16 Leir Delor K. 148146939134
- 17 Joquin dos Santos 3041239-7
- 18 LAGRON m m 09 38415262 RZ
- 19 Leirival Ribeiro 9931-8537
- 20 Marcos Emmanuel Muro
- 21 SPS Dos Santos 3587002.4
- 22 Arad - Lund 4981718-5
- 23 MARCOS DIOVEL G. SILVA RB 3.811.957-5
- 24 NOEL MOURISSE DA MOTA RG 1643.358-6
- 25 MARCELO RENATO LEITE DE ANDRADE RG. 4458528-4
- 26 GUILHERME RODRIGO NASCIMENTO RG 622727745
- 28 Daire de compos movimento 29 87573222
- 29 André Roberto Schepil - RG 3947852
- 30 João Carlos Reis RG 1.424895-0
- 31 Sandra Nova Dote - 3-222-8862
- 32 Silvana Dote 3222-16-52
- 33 Leir Cavallotti - 519 502
- 34 Uilde Cavasolli 2.149439
- 35 Mário Smiguel - RG. 546.181.
- 36 Margli Rodrigues Smiguel 32234138
- 37 Glaura E. Alves RG 1632.853.
- 38 Elma de Mattos Nabozny. RG. 6085049.6
- 39 Hellen Jonock RG: 8.138.660-9
- 40 Sidnei Nabozny. RG: 4525142-0



\*\*\*



## **Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade**

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*

O Conselho Municipal de Cultura de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012), o presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Cultura de PG contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias corresponsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de PG aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e marco da colonização polonesa da Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 28 de Janeiro de 2012.*

## ABAIXO ASSINADO

O abaixo assinado, descendentes e simpatizantes de imigrantes Poloneses que ajudaram a construir o Município de Ponta Grossa, não acatam a idéia da demolição do Prédio construído com Sede Social da Entidade, situado à Rua Pinheiro Machado nº 385 no centro da cidade, datado de 1934. Sendo a Cultura Polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma Entidade Paranaense.

Com isto, espera-se respeitar a posição do abaixo assinado, que opta pelo tombamento do imóvel para fins culturais, conservando assim a memória e o patrimônio da Cultura Polonesa na região dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2012.

1. Aryia Barabasz. Em: 3028-0963
2. Wacilda T. Maliski 3223-7630
3. Idy de Anzo
4. Keyd So. Ab. Chino
5. Gracema Thomas Dal-gatto 32243808
6. Elaine Martins
7. Bonificação M.B. Santos. - 3301-6184
8. Cleisa Mottin Kemiate - 3229-18-75
10. Beatriz Pellica 3224-5989
11. Helena Schutler 32239073
12. Elizabeth V. N. Postula 3226 60 38
13. Bozena Podgurski 3226 00 96.
14. Abjira Carvalho Dicks 91330458
15. Ana Farias Oliveira



- 16 Isle Riqueno
- 17 Teresa L. Rotta - 9125 1179
- 18 Edna Gonçalves da Costa 32391104
- 19 Olivia Weber - 3226.1047- 99.92.9240
- 20 Irene Dias Martins 32395000-99053166
- 21 Lucilio P. Chaves 32238455- 994506-95
- 22 Anesia Nunes 32298602-
- 23 Mauricio Gonçalves de Andrade 99316440
- 24 Pinna G. da Silva 32237402
- 25 Teresinha Churruarink. 32266839
- 26 Hayat Paulo Machado 32242466
- 28 Edinal Gomes 3225-1368
- 29 Luiz Otávio Alves de Oliveira -9975-9844
- 30 Dorom de Jesus Mariano dos Santos Kolodziejewski 99006261
- 31 Terezinha Kariot fone 99931735
- 32 Joane Benjokan 3238 1614
- 33 Virgínia R. Azevedo 3025-4035
- 34 Terezinha Ferreira 9982 1190
- 35 Rodrigo Alexandre 9982-8727
- 36 Eliana Maria de Sequeira 9.929 614,-31- 99342733
- 37 Ana Claudia Bohmann 4242.735.7RR - 3229.99.54.
- 38 Luamilla T. Lima Oliveira 5075.959-8.- 84266995
- 39 Cristiano José Lima
- 40 Ana do Carmo Ribeiro.

\*\*\*



## **Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade**

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*

O Conselho Municipal de Cultura de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012), o presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Cultura de PG contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias corresponsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de PG aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e marco da colonização polonesa da Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 28 de Janeiro de 2012.*



## ABAIXO ASSINADO

O abaixo assinado, descendentes e simpatizantes de imigrantes Poloneses que ajudaram a construir o Município de Ponta Grossa, não acatam a idéia da demolição do Prédio construído com Sede Social da Entidade, situado à Rua Pinheiro Machado nº 385 no centro da cidade, datado de 1934. Sendo a Cultura Polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma Entidade Paranaense.

Com isto, espera-se respeitar a posição do abaixo assinado, que opta pelo tombamento do imóvel para fins culturais, conservando assim a memória e o patrimônio da Cultura Polonesa na região dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2012.

- 1 Paulo Sérgio Vicente
- 2 Rosana Rogeski
- 3 Indianara P. Carneiro
- 4 João dos Anjos
- 5 Caetano José de Muer. 32264673
- 6 Danielle Pimentel Sampaio
- 7 Fabio Prizani dos Santos
- 8 Adriana S. Santos 3235.39.54
- 10 Glória Viegas Bessa Seijas
- 11 Jose Luciano LHO
- 12 Cezar Renato Portela 32264623
- 13 Marcelo Domingos de Azeredo
- 14 [Signature]
- 15 Nicolau Gabriel Byttak

- 16 Lailian Graziela Nascimento 98121037.
- 17 Larine Salomão 30251468
- 18 Joao Otavio Nascimento (42) 99-09-20-10
- 19 Sidney Stroha 14219982-0290
- 20 Vênia Sumarli - 3-226-51-20
- 21 Filipe Cortez 912874-68
- 22 Luciano Pawlinski - 8408-1219
- 23 Leon Janque - 8401-4977
- 24 M. Ignês U. Pawlinski 32365809
- 25 Dulce Souza. 3227-9460
- 26 Elisomara de Souza 3207.6586
- 28 Ewa Olima Almeida 3226669
- 29 Rosenei Griebig - 3224-3269
- 30 Sônia Renato Nascimento 91283696
- 31 Graecema Lima Pawlinski Fone 32229166
- 32 Elisabete Bragança 32386589
- 33 Adriano Luiz Sztak 89042060
- 34 Karistela S. Senne 3224-21-31
- 35 Oberades P. Witzel 3227-2933
- 36 Miraslava Pawlinski Fone 32229166
- 37 Ana Lucio Stelke. 88524692
- 38 Aline S. Souza. 3228720
- 39 Edinéia Marli Nascimento 30283696
- 40 Aline Larissa Nascimento de Andrade



\*\*\*



## **Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade**

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*

O Conselho Municipal de Cultura de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012), o presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Cultura de PG contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias corresponsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de PG aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e marco da colonização polonesa da Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 28 de Janeiro de 2012.*

## ABAIXO ASSINADO

O abaixo assinado, descendentes e simpatizantes de imigrantes Poloneses que ajudaram a construir o Município de Ponta Grossa, não acatam a idéia da demolição do Prédio construído com Sede Social da Entidade, situado à Rua Pinheiro Machado nº 385 no centro da cidade, datado de 1934. Sendo a Cultura Polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma Entidade Paranaense.

Com isto, espera-se respeitar a posição do abaixo assinado, que opta pelo tombamento do imóvel para fins culturais, conservando assim a memória e o patrimônio da Cultura Polonesa na região dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2012.

- 1 Imario Zemilda Furtug 9934 3326
- 2 Dilmar Nunes Ribeiro 9947-0361
- 3 Nichelle Ferraz Ribeiro 9934 3326
- 4 Camila Ferraz Ribeiro " "
- 5 Edelina Maria 99-80-17-51
- 6 Enzileffer 32276877
- 7 Alfredo Pizar Antunes 91567447
- 8 [Signature] 9945.67.68.
- 10 [Signature] 3222 3382
- 11 Letícia Jensen 99092415
- 12 Fane Lange 98315121
- 13 Nichelle Nowo 99423883.
- 14 Wanda Ulbr Nascimento 32224138
- 15 Lebel Regine Nascimento PP61-5456



- 16 Leticia Lorena De Asconcelos 9961-5456
- 17 Melania Tarkowski B. De Jesus 32242232
- 18 Thais Angelice Pastinho 30254106
- 19 ~~Paula~~ 30254106
- 20 Emerson L. S. Marques 99652569
- 21 Paulo M. Couto Neto 99725422
- 22 Marcia Nroga 9973-8936
- 23 Emilda de J. Ferreira 99239224
- 24 Leoni Manger dos Santos 9919-3928
- 25 Luis Claudio Moutinho 3901-1584
- 26 Vanessa Campa Diani 3901-1595
- 28 Myriella Bonfim de Azevedo 99492524
- 29 Joly Bonfim 99182434
- 30 Claudio de Souza Werbis 84303595
- 31 Maria Adelaide Wauke 99085791
- 32 Marcelo Perkowski 9972-51-52
- 33 SANDRA REGINA DE PAIVA 30286684
- 34 ~~\_\_\_\_\_~~ 35287124
- 35 Rosaldo Antonio Ribeiro 3227-0619
- 36 Marilda Mastro 99273721
- 37 Ezeias Stankiewicz 99736022
- 38 Sirlene da Ap. Pelinski 88054270
- 39 Jeanir Barbosa 32248771
- 40 Giseline Barbosa 32251015

\*\*\*



## **Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade**

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*

O Conselho Municipal de Cultura de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012), o presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Cultura de PG contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias corresponsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de PG aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e marco da colonização polonesa da Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 28 de Janeiro de 2012.*

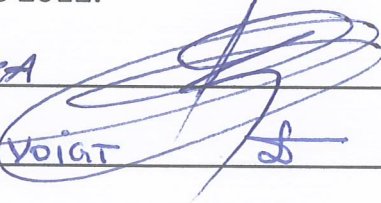
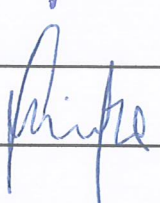


ABAIXO ASSINADO

O abaixo assinado, descendentes e simpatizantes de imigrantes Poloneses que ajudaram a construir o Município de Ponta Grossa, não acatam a idéia da demolição do Prédio construído com Sede Social da Entidade, situado à Rua Pinheiro Machado nº 385 no centro da cidade, datado de 1934. Sendo a Cultura Polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma Entidade Paranaense.

Com isto, espera-se respeitar a posição do abaixo assinado, que opta pelo tombamento do imóvel para fins culturais, conservando assim a memória e o patrimônio da Cultura Polonesa na região dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2012.

- 1 ROBERTO MRYCZKA  RG 1.069.813-8
- 2 SONIA REGINA MRYCZKA VOIGT  RG: 1.254.346-SSP-Pn
- 3 Helena S. Mryczka F98335
- 4 Ewa Czeslawa Kampro 32247890
- 5 Bożena Stasiak RG 958174
- 6 Helena A. Mryczka  6.834.791-2
- 7 Claudio Baran 14009080/0
- 8 Julia Anna Zawadzki R.G. 1033490-0
- 10 WANDA JOLIA ZAWADZKI RG- 3.689.387-7
- 11 Edwige Czesnyak RG. 611-773
- 12 Joanna Gielniak RG. 5.940.049-5
- 13 José Mario Costapan RG 866824-8
- 14 Wanna m. Abou Nour 8034967-0
- 15 Karine Roberta da Silva 10.563.879-5.

- 16 Roxane S. Camargo 5420935-5
- 17 Ângela Maria Duens 4.644.869-3
- 18 Luiana Regina Jorge de Almeida RG: 30596.534-7
- 19 Luciana do Rocio Brich 5.859.926-6
- 20 Edilene dos Santos RG: 4.071.205
- 21 Jefferson Augusto Cordeiros RG: 8661433-2
- 22 Maria Leila Souza RG 12.689.168-7
- 23 Alene de Oliveira Reis RG: 8-221.504-2
- 24 Luana J. de Souza RG 9640.583-9
- 25 João Batista Cordeiro dos Santos RG: 2.024.281
- 26 Motuolem Vazinda RG 7196508-2
- 28 Julio Cesar Cordeiro dos Santos 8.555.430-1
- 29 Marcos Roberto Silva RG. 6.848.620-3
- 30 Irma Lucias C. Coutinho RG 32256530-6
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37-
- 38
- 39
- 40-



\*\*\*



## **Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade**

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*

O Conselho Municipal de Cultura de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012), o presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Cultura de PG contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias corresponsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de PG aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e marco da colonização polonesa da Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 28 de Janeiro de 2012.*

## ABAIXO ASSINADO



O abaixo assinado, descendentes e simpatizantes de imigrantes Poloneses que ajudaram a construir o Município de Ponta Grossa, não acatam a idéia da demolição do Prédio construído com Sede Social da Entidade, situado à Rua Pinheiro Machado nº 385 no centro da cidade, datado de 1934. Sendo a Cultura Polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma Entidade Paranaense.

Com isto, espera-se respeitar a posição do abaixo assinado, que opta pelo tombamento do imóvel para fins culturais, conservando assim a memória e o patrimônio da Cultura Polonesa na região dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2012.

- 1 Lerissa Duarte 88<sup>14</sup>3578
- 2 Marcio Medeiros 9909-4685
- 3 Ana Paula Bosten 045.181.179-80
- 4 Ana Janine Bastos 914-908-239-34
- 5 Lisiete Sozetto 503.479.269.91
- 6 Olina Maria de lae 4.510.601-2
- 7 Eli Marcia Guarnieri 3.135.122-7
- 8 Angela M. Guleri 2.349.184-9
- 10 Juliano Bril 9972-3771
- 11 Angela Marcia Schastai 4.396.365-1
- 12 Alicia Lucy Jansen 99-67-55-98
- 13 Bianca K. T. Barbosa 88.256787
- 14 Joqueline R. M. Teixeira 88471173
- 15 Silvano R. Lodo 32293.92





16 Jonathan Elkin Hegglar (42) 32 9935-8050

17 Maria Inês Santos (42) 3027-3831

18 Rene Antunes

19 Bianca Cristina Firauí

20 Leda Leu Gomes

21 Iracema Nazario 32275748

22 Osvaldo Emílio Martins 8813 0031

23 M. L. S. F. A.

24 Cleivais Flora

25

26

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37-

38

39

40-

\*\*\*



## **Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade**

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*

O Conselho Municipal de Cultura de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012), o presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Cultura de PG contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias corresponsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de PG aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e marco da colonização polonesa da Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 28 de Janeiro de 2012.*



*21/1/12*



## ABAIXO ASSINADO

O abaixo assinado, descendentes e simpatizantes de imigrantes Poloneses que ajudaram a construir o Município de Ponta Grossa, não acatam a idéia da demolição do Prédio construído com Sede Social da Entidade, situado à Rua Pinheiro Machado nº 385 no centro da cidade, datado de 1934. Sendo a Cultura Polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma Entidade Paranaense.

Com isto, espera-se respeitar a posição do abaixo assinado, que opta pelo tombamento do imóvel para fins culturais, conservando assim a memória e o patrimônio da Cultura Polonesa na região dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2012.

- 1 Maria Bernadete Teixeira - 3222-0707
- 2 Maria Clotilde Mymel
- 3 Odriegen Breus
- 4 Maryllymazen 32262726
- 5 Wagnole Alice Drogusiewicz 3235.2129.
- 6 Rita Paulo Teixeira
- 7 Rosmariclle Bret Silveira
- 8 Caroline Oscar
- 10 José Martins Filho
- 11 Jociane de Látima Sansone
- 12 Geni C. Chibinski
- 13 Tralena Oliveira
- 14 Maria E. Siqueira
- 15 Maria Apº K. Watanabe

16 Rosidley J. Gauergero

17 Luci Kamun Müller Bascaro

18 José Bernardino P. de Lima

19 Vitor Hugo Boun Aurora.

20 Ana Maria Wergert Veronezzi

21 Gláucia Ferreira

22 Vero Lucio Nascimento

23 Roberto C. Compes da Silva.

24

25

26

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37-

38

39

40-



\*\*\*



## **Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade**

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*

O Conselho Municipal de Cultura de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012), o presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Cultura de PG contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de PG aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e marco da colonização polonesa da Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 28 de Janeiro de 2012.*

## ABAIXO ASSINADO



O abaixo assinado, descendentes e simpatizantes de imigrantes Poloneses que ajudaram a construir o Município de Ponta Grossa, não acatam a idéia da demolição do Prédio construído com Sede Social da Entidade, situado à Rua Pinheiro Machado nº 385 no centro da cidade, datado de 1934. Sendo a Cultura Polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma Entidade Paranaense.

Com isto, espera-se respeitar a posição do abaixo assinado, que opta pelo tombamento do imóvel para fins culturais, conservando assim a memória e o patrimônio da Cultura Polonesa na região dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2012.

1. Dulce Gulyas 3028-9075
2. Etelvina T. V. Schauer 3225 7203
3. Valma G. Portela 9911 0745
4. Sili Regina Petroski 99123454
5. Regina M. Lampeiro 99045067
6. Glacy Raima Hoffmann 32385838
7. Lidou Luiz Souza 32261539
8. Erenita Régis 3223 2924
10. Wanyldis S. Lioli 3223 2837
11. Simão Pimenta Leal 3229-0022
12. José dos Passos Neto 9981-4533
13. Jaelia Dorla Wahn 8812-16621
14. Silmara de Lázaro Rocha Coutinho 9991-2552
15. Zilw Viktorzyk Neto 99379465





16 Keren do Prado Bonfim 9805-8279

17 Hellen Gerhards Weinert 9955-1529

18 \_\_\_\_\_

19 \_\_\_\_\_

20 \_\_\_\_\_

21 \_\_\_\_\_

22 \_\_\_\_\_

23 \_\_\_\_\_

24 \_\_\_\_\_

25 \_\_\_\_\_

26 \_\_\_\_\_

28 \_\_\_\_\_

29 \_\_\_\_\_

30 \_\_\_\_\_

31 \_\_\_\_\_

32 \_\_\_\_\_

33 \_\_\_\_\_

34 \_\_\_\_\_

35 \_\_\_\_\_

36 \_\_\_\_\_

37- \_\_\_\_\_

38 \_\_\_\_\_

39 \_\_\_\_\_

40- \_\_\_\_\_

\*\*\*



## **Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade**

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*

O Conselho Municipal de Cultura de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012), o presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Cultura de PG contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias corresponsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de PG aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e marco da colonização polonesa da Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 28 de Janeiro de 2012.*



PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA  
11 DE MAIO DE 2012

CLASSIFICADOS  
classificados@diariodoscamos.com.br ☎ 3220-7755

DIÁRIO DOS CAMPOS 5c

como objeto a aquisição de peças e acessórios para a manutenção da caixa de câmbio para a Toyota placa AHA-6242, a qual faz parte da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa ARTUZZI E IGARASHI, CNPJ 02.730.344/0001-81, no valor total de R\$ 4.817,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais), com base no Art. 24, Incisos II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 37/2012.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do processo de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

| Exercício | Conta da despesa | Funcional               | Programática            | Destinação de recurso |
|-----------|------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 2012      | 1690             | 11.001.26.782.03012-068 | 11.001.26.782.03012-068 | 1.1.0.000512          |

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dez dias do mês de maio de 2012

Ocir Roberto Bahner de Camargo  
Prefeito Municipal

ainda, que os Conselheiros eleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivar na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002; (iv) a verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para a remuneração dos Administradores da Companhia, incluindo os honorários e eventuais gratificações, não incluídos neste cálculo os valores referentes aos encargos sociais que forem devidos; e (v) dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/1976 e pelo artigo 19 do Estatuto Social.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Ponta Grossa, 13 de abril de 2012. Sr. Renato Alves Vale, **Presidente** e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, **Secretário**. **Acionistas:** CCR S.A.; Cesbe Participações S.A.; J. Malucelli Concessões S.A. **Conselheiros:** (1) Sr. Renato Alves Vale; (2) Sr. João Francisco Bittencourt; (3) Sr. Antônio Linhares da Cunha; e (4) Sr. José Braz Cioffi, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20123171148 em 26/04/2012.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.

Marcus Rodrigo de Senna  
Secretário

| PRODUTO       | R\$    | DIA    | MÊS    |
|---------------|--------|--------|--------|
| Bezerro (1)   | 709,43 | 1,46%  | -3,00% |
| Boi gordo (2) | 93,27  | -0,20% | -0,68% |
| Café (3)      | 380,83 | 0,10%  | -0,67% |
| Algodão (4)   | 162,33 | 0,06%  | 1,67%  |

|                          |       |       |       |
|--------------------------|-------|-------|-------|
| Sudoeste                 | 60,00 | -0,8% | 9,1%  |
| Guarapuava               | 60,50 | 0,0%  | 10,0% |
| <b>MILHO - saca 60kg</b> |       |       |       |
| Paraguá                  | 25,50 | 0,0%  | -7,3% |
| Sudoeste                 | 23,50 | 0,0%  | -7,8% |

Rua Francisco Ribas, 129  
Ed. Dona Tereza ap 01 -  
Apartamento com 02 qtos.  
sala, cozinha, wc, área de  
p/ 02 ambientes, wc social,  
cozinha e lavanderia con-  
serviço, quarto p/ empregada  
e jardim de inverno. Fonte:  
Pastor Fugmann,  
155 Res Juliana ap 21-  
Apartamento contendo 03  
qtos sendo 01 suite, sala  
p/ 02 ambientes, wc social,  
cozinha e lavanderia con-

Rua Quintino de Bocaiuva,  
108 - Residência conten-  
do 03 quartos sendo 01 su-  
íte, sala, cozinha, lavanda-  
ria e garagem. Fonte: 2102-  
2828

Carteira de habilitação  
para moto: R\$ 1.000,00.

ESCOLA EXECUTIVE

Rua Montevivo Filho 215  
Sobrado 02 - Sobrado con-  
tendo 03 quartos sendo  
01 suite com sacada e wc,  
sala de tv, cozinha, wc, la-  
vanderia, despensa, churras-



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE                                                  |                                                               |                                                    |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE |                                                               |                                                    |                                      |
| GARI DVORECKY - SOC. POLO-NE-SA RENASCEN                                               |                                                               |                                                    |                                      |
| ENDEREÇO / ADRESSE                                                                     |                                                               |                                                    |                                      |
| AV. JOSÉ PRIMOR 928                                                                    |                                                               |                                                    |                                      |
| CEP / CODE POSTAL                                                                      | CIDADE / LOCALITÉ                                             | UF                                                 | PAÍS / PAYS                          |
|                                                                                        | PONTA GROSSA                                                  | PR                                                 |                                      |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION                        |                                                               | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI              |                                      |
|                                                                                        |                                                               | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |                                      |
|                                                                                        |                                                               | <input type="checkbox"/> EMS                       |                                      |
|                                                                                        |                                                               | <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |                                      |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                                       |                                                               | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION            | LOCAL DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO |
| Cezar Boia                                                                             |                                                               | 20/07/2012                                         | 20 JUL 2012                          |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                                   |                                                               | CDDUVARA                                           |                                      |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                           | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT            |                                                    |                                      |
| 8900097-1                                                                              | Bruno Cezar Stockmann<br>Cateiro II<br>Matrícula: 8.563.574-4 |                                                    |                                      |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO                     |                                                               |                                                    |                                      |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



\*\*\*

## **Conselho de Cultura defende preservação do patrimônio da Cidade**

*Integrantes do Conselho Municipal aguardam imediatas manifestações do Ministério Público Estadual e da Secretaria de Cultura, bem como compromisso do COMPAC*

O Conselho Municipal de Cultura de Ponta Grossa sente-se na obrigação de se manifestar em defesa do patrimônio histórico local e da memória da cultura dos imigrantes que ajudaram a construir o município. Em recentes notícias dos jornais *Gazeta do Povo* (26/01/2012) e *Jornal da Manhã* (27/01/2012), o presidente da Sociedade Polonesa Renascença levanta a preocupante possibilidade de demolição do prédio (sede da entidade) situado à rua Pinheiro Machado, n. 385, no Centro de Ponta Grossa, datado de 1934.

Diante desta situação, o Conselho de Cultura de PG contesta a prática de demolição de imóveis de reconhecida contribuição arquitetônica e simbólica à história da Cidade e ao Estado, que tem na cultura polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma identidade paranaense. Ressalta-se que o interesse coletivo e público sobre o patrimônio deve se opor a soluções imediatistas de interesse privado e se fazer respeitar nas instâncias corresponsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Compac) e na Secretaria do Estado da Cultura.

Por fim, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de PG aguardam também uma posição do Ministério Público Estadual, diante da iminente ameaça que pode colocar em risco um importante patrimônio histórico e marco da colonização polonesa da Região dos Campos Gerais do Paraná.

*Ponta Grossa/PR, 28 de Janeiro de 2012.*

## ABAIXO ASSINADO

O abaixo assinado, descendentes e simpatizantes de imigrantes Poloneses que ajudaram a construir o Município de Ponta Grossa, não acatam a idéia da demolição do Prédio construído com Sede Social da Entidade, situado à Rua Pinheiro Machado nº 385 no centro da cidade, datado de 1934. Sendo a Cultura Polonesa uma das mais significativas participações na elaboração de uma Entidade Paranaense.

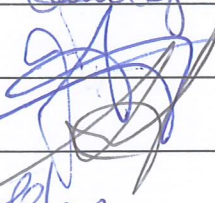
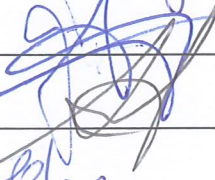
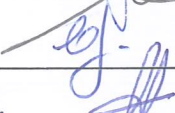
Com isto, espera-se respeitar a posição do abaixo assinado, que opta pelo tombamento do imóvel para fins culturais, conservando assim a memória e o patrimônio da Cultura Polonesa na região dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2012.

- |    |                                            |                                            |
|----|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | <sup>non P</sup> Larissa Serrato Silvestre | <sup>Abn'a: +14 Junt:</sup> (12) 9952-0459 |
| 2  | Amendo Guit.                               | 89066891.                                  |
| 3  | <del>Marcos Faverio</del> MARCO FAVERO     | 9957-5442                                  |
| 4  | Kenneth Korman Justado                     | 99968479                                   |
| 5  | Luís Franco Ribeiro                        | 8828-7993                                  |
| 6  | Kyrene Becker da Silva                     | 9959-1111                                  |
| 7  | Raissa Souza Frey                          | 8407-0529                                  |
| 8  | Carla Tiele Orage                          | 9963-1990                                  |
| 10 | Bruna Brenoski                             | (43) 9642-1133                             |
| 11 | Fuliana Girardi                            | 42 - 98026462                              |
| 12 | Augusto Traversoli                         | 42 - 99986577                              |
| 13 | Josica Paula Zahls de Freitas              | (42) 9935-1600                             |
| 14 | Rafaela Serrato Silvestre                  | (42) 9950-1106                             |
| 15 | Ana Carolina Moreira Mich.                 | (42) 9999-1699                             |



- 16 Aline Jasper alinfasper 99156446
- 17 Andressa Kalibardo Andressa Kalibardo 84054942
- 18 Jomara Machado Jomara M. 99628193
- 19 Cma Claudia Maxamleoni Cma Maxamleoni (44) 9919-6481
- 20 foize Clemente foize 99662906
- 21 LUCAS NOBUO RIBEIRO WARILODA Lucas Nobuo Ribeiro 99540884
- 22 Rafaela Mendes Silva Rafaela Mendes Silva 99454384
- 23 MOZART SOUZA ART MAMU Mozart Souza 42-9955-7000
- 24 Isidoro Ortiz de Camargo Isidoro Camargo 42-9963-7407
- 25 Nicoly da Silva Franca Thana 99340180
- 26 Yago Raphael M. Rocha Yago 99180619
- 28 Thaíra da Rosa / Kdzinski Kainá (45) 9956-2381
- 29 Camila Silva Gasparini Camila Gasparini 9940-5576
- 30 Caroline Belini Telles Carla B. 99518315
- 31 RUBENS CHIOCA ANATER RUBEN MATEU 9954138-5
- 32 Amélia Szeremeta Amélia (42) 99210631
- 33 Marina Jemós Femartini Marina (42) 9951-4544
- 34 Luiza Siquiera Stummbe Luiza Stummbe (42) 9918 3315
- 35 Thais Belluzzo Thais (42) 9991 4305
- 36 Carla Patricia Schüller Carla Schüller (42) 9949-5452
- 37 Roseli S.M. Stepurski Roseli Stepurski (42) 99742722
- 38 Temitope Jane Aransiola Temitope (42) 9991-4298
- 39 Diana Lema Ribeiro Cruz Diana (41) 882218031
- 40 HEBE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Hebe Maria G. Oliveira (42) 8403.8056

|    |                              |                                                                                   |             |
|----|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 41 | Mathius H. de Lara           |  | 3025 6080   |
| 42 | Cássia Miranda               | Cássia                                                                            | 9929-9832   |
| 43 | Eder Augusto Spachi Braskini | Eder                                                                              | 9919-3151   |
| 44 | Camila G. Higuchi            | Camila                                                                            | 99554256    |
| 45 | Helio Kardoski               |  | 9911-6894   |
| 46 | Adriano do Costa Valério     |  | 84 25 7018  |
| 47 | Barbifer                     |  | 9915 6364   |
| 48 | Lucilia Ester Tramentas      | Tramentas                                                                         | 9978-6257   |
| 49 | Anta Xavier                  | Anta                                                                              | 42 91325404 |
| 50 |                              |                                                                                   |             |
| 51 |                              |                                                                                   |             |
| 52 |                              |                                                                                   |             |
| 53 |                              |                                                                                   |             |
| 54 |                              |                                                                                   |             |
| 55 |                              |                                                                                   |             |
| 56 |                              |                                                                                   |             |
| 57 |                              |                                                                                   |             |
| 58 |                              |                                                                                   |             |
| 59 |                              |                                                                                   |             |
| 60 |                              |                                                                                   |             |
| 61 |                              |                                                                                   |             |
| 62 |                              |                                                                                   |             |
| 63 |                              |                                                                                   |             |
| 64 |                              |                                                                                   |             |
| 65 |                              |                                                                                   |             |
| 66 |                              |                                                                                   |             |



LIVRO DO TOMBO DEFINITIVO



INSCRIÇÃO Nº 48

PROCESSO Nº 05/2012

DESIGNAÇÃO CLUBE POLONESA RENASCENÇA

NATUREZA: ARQUITETURA CÍVIL

CARÁTER: EX-OFÍCIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

LOCALIDADE:

LOGRADOURO: BUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, Nº 385

PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA

ENDEREÇO: BUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, Nº 385

CARACTERÍSTICAS: IMÓVEL CONSTRUÍDO EM 1934, CONHECIDO COMO CLUBE POLONESA RENASCENÇA, QUE RETRATA UM PERÍODO DE GRANDE EFERVESCÊNCIA, TANTO NA POLÍTICA COMO GRANDES MUDANÇAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE OCORRERAM NO BRASIL. ESTE CLUBE SE CARACTERIZOU COMO UM DOS MAIS TRADICIONAIS DA CIDADE, SEDIANDO DANÇAS FOLCLÓRICAS, GRUPOS DE TEATRO, CONJUNTOS MUSICAIS E DEBATES SOCIAIS POLONESES. O IMÓVEL É UMA CONSTRUÇÃO DOMINANTE DAS DÉCADAS DE 1920 E 1930; POSSUI DOIS PAVIMENTOS, AS JANELAS DO PAVIMENTO SUPERIOR SÃO LIGADAS POR MOLDEIRA AO REDOR DOS VÃOS, POSSUI PLATIBANDA, CIMA-LHA E UM FRONTÃO ONDE APARECEM AS INICIAIS E DATA DE FUNDACÃO.

RESTRIÇÕES: IMÓVEL TOMBADO COM GRAU DE PROTEÇÃO 3, QUE DIZ RESPEITO A EDIFÍCIOS QUE SE CARACTERIZAM COMO UNIDADES DE ACOMPANHAMENTO, DEVENDO MANTER A VOLUMETRIA, PODENDO RECEBER INTERVENÇÕES INTERNA E EXTERNA, DE MODO A HARMONIZÁ-LOS AO CONJUNTO URBANO.

OBSERVAÇÕES: QUALQUER CONSTRUÇÃO OU INTERVENÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA, ORIENTADA E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL. DE ACORDO COM A FOLHA Nº 98 DO PROCESSO DE TOMBAMENTO, NADA CONSTA EM NOME DE SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA.

INSCRITO EM 14 de MAIO de 2012

Vanessa Verrani de Oliveira



**PREFEITURA**  
**PONTA GROSSA**  
CULTURA E TURISMO

Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 33/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 10 de maio de 2012.

Ilmo Sr.  
**GARI DVORECKY**  
Presidente

Venho pelo presente informar que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural definiu que a Sessão Pública de Tombamento do imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385 será realizada no próximo dia 14 de maio de 2012, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera.

Cientifico Vossa Senhoria que nos termos da legislação pertinente, o proprietário do imóvel ou seu procurador poderá fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

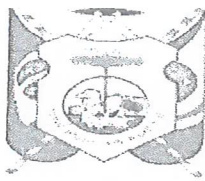
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebido em

11 05 12.





# **PREFEITURA PONTA GROSSA**

CULTURA E TURISMO

Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 64/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 17 de julho de 2012.

Venho pelo presente informar Vossa Senhoria sobre o tombamento definitivo do imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385, realizado em Sessão Pública de Tombamento datada de 14 de maio de 2012, sendo imposto ao imóvel o grau de proteção “GP3”.

De acordo com o Art. 31 da Lei Municipal 8.431/2005, após proferida a decisão do COMPAC pelo tombamento definitivo, o proprietário do bem tombado será oficiado e terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste, para apresentar recurso ao Prefeito Municipal.

Ainda conforme a Lei Municipal 8.431/2005, o imóvel tombado possui o desconto de 70% (setenta por cento) de IPTU e taxas públicas, que deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, desde que sejam mantidas as finalidades do tombamento, já que o bônus deverá ser revertido em manutenção, reforma e/ou restauração do bem tombado, sendo cancelada a redução caso o imóvel não receba a conservação necessária.

Esclarecemos que o referido imóvel, por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções, desde que previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Segue em anexo os esclarecimentos dos graus de proteção, e a Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre as normas de publicidade em bens de valor cultural, caso o imóvel seja utilizado para fins comerciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para possíveis orientações, inclusive para orientar projetos de reforma, restauração e manutenção.

Atenciosamente

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe

**GARI DVORECKY**

Presidente da Sociedade Polonesa Renascença

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO**  
**DATADA DE 14/05/2012**

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezenove horas e trinta minutos, no Auditório B do Cine Teatro Ópera, Ponta Grossa, Paraná, inicia-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Conforme Lei nº 8.431/2005, trata-se de uma Sessão Pública de Tombamento dos imóveis objetos dos processos **03/2012**, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743; **04/2012**, referente ao imóvel localizado à Rua Comendador Miró, nº 652; e **05/2012**, referente ao imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385. A Presidente do Conselho, Elizabeth Silveira Schmidt, declara aberta a sessão; e procede uma breve orientação com relação à Sessão de Tombamento, esclarecendo que a aprovação do ato só será possível mediante um consenso de 70% (setenta por cento) do conselho, o que representa em números, o mínimo de 15 (quinze) conselheiros favoráveis à efetivação do Tombamento. A Presidente convida a Conselheira Silvia Magali Contin para apresentar o primeiro imóvel da pauta, localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743, que afirma que desde a sua mais tenra idade o imóvel em questão, inicialmente utilizado para sediar o Hospital Infantil João Vargas de Oliveira, representa um dos patrimônios mais importantes de Ponta Grossa, fazendo parte da história princesina, e marcando uma presença indiscutível na paisagem urbana da cidade, justificando assim sua preservação. A Presidente Elizabeth passa a palavra para a representante da atual 3ª Regional de Saúde, que atualmente utiliza o imóvel, Srª Paulina, que afirma estar representando os votos de todos os envolvidos na citada entidade, e aproveita a oportunidade para agradecer o tombamento do imóvel, visto como um resgate histórico aos 65 (sessenta e cinco) anos de serviços prestados à saúde da população do Paraná. A Presidente esclarece que a preservação do referido imóvel abrange a volumetria do telhado, fachada, muros e jardins; sofrendo as restrições impostas pelo Grau de Proteção 2, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício; e ainda, deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Esclarece ainda que o GP2 garantirá a possibilidade das intervenções internas necessárias ao bom funcionamento do imóvel, já que é utilizado para fins de saúde, o que justifica alterações no decorrer dos anos, entretanto deverão ser apresentadas, analisadas e aprovadas pelo COMPAC. Ouvidas ambas as partes interessadas, a Presidente procede a votação quanto ao tombamento do referido imóvel, sendo que o mesmo é indeferido por 14 (quatorze) votos favoráveis e 03 (três) contrários ao tombamento. A Presidente afirma incoerência na atitude do conselho, já que o objetivo do COMPAC é preservar a história e arquitetura que registram épocas de nossa cidade; e por ser do interesse da entidade que utiliza o imóvel. O conselheiro Altair justifica que o imóvel em discussão encontra-se localizado numa área da cidade em que a falta de estacionamento é um grande problema, o que prejudica inclusive a 3ª Regional de Saúde. A conselheira Márcia afirma que esta alegação não justifica o não tombamento do imóvel em questão, porque sendo assim, o Hospital Santana Unimed também não poderia ser construído naquele local. Acrescenta ainda que se o COMPAC não tomar este imóvel, estaremos transferindo a competência do conselho à Coordenadoria do Patrimônio Estadual, que através de ex-officio protocolado pelo COMPAC, poderá iniciar o processo de tombamento. O conselheiro

u



Geraldo afirma que está ocorrendo uma pressão sobre os votos dos conselheiros, que não estão sendo respeitados. A Presidente esclarece que neste caso não existe conflito de interesses, sendo muito mais respeitoso para o Conselho o tombamento do imóvel em nível municipal, já que sua importância se estende ao estadual. O conselheiro Dr. Paulo afirma que se o COMPAC não tomar, certamente o Estado exercerá este direito. O conselheiro Marco afirma a importância do voto aberto, pois como representa uma entidade, declara desnecessário ocultar seu voto. A conselheira Eneida justifica que os conselheiros não estão sendo pressionados, mas afirma uma incoerência por parte do conselho, já que a parte interessada é favorável ao tombamento. A conselheira Silvia esclarece que o tombamento pode funcionar como uma ferramenta para arrecadar verbas para manutenção do imóvel. Diante da discussão acerca do assunto, dois dos conselheiros que se posicionaram contrários ao tombamento agora deliberam favoravelmente pela preservação; sendo assim, o imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743 é tombado por 16 (dezesseis) votos favoráveis e apenas 01 (um) voto contrário, sendo imposto ao mesmo o Grau de Proteção 2. Na sequência a Presidente solicita que a Conselheira Márcia Dropa apresente os próximos dois imóveis da pauta, localizados à Rua Comendador Miró, nº 652 e Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385. A conselheira Márcia apresenta fotos atuais dos imóveis e informa que eles possuem uma ligação histórica entre si, além de que, são os últimos referenciais dos nossos imigrantes. Ela justifica o tombamento dos imóveis explicando um pouco da história de que o tropeirismo ocupou um território e fundou a cidade de Ponta Grossa, que mais tarde, com o desenvolvimento ferroviário e o ciclo da erva-mate, veio por atrair e acolher imigrantes de diferentes países que se estabeleceram em nossa cidade, e que foram fundamentais para a construção da nossa Princesa dos Campos. A conselheira explica um pouco sobre o valor histórico e arquitetônico da Igreja dos Polacos, que representa a união e o trabalho incansável realizado por um povo, mesmo diante de grande dificuldade. Na sequência a Presidente passa a palavra ao Sr. Silvino Martelo, representante do Clube Dante Alighiere, que declara de grande importância o tombamento, já que foi resgatado com grande dificuldade das mãos de pessoas que durante longo tempo tomaram posse ilegal do imóvel, e nada mais fizeram além de destruí-lo. A Diretora Vanessa informa que ao imóvel será imposto o Grau de Proteção 3, que diz respeito a edifícios que se caracterizam como unidades de acompanhamento, devendo manter a volumetria, podendo receber intervenções interna e externa, de modo a harmonizá-los ao conjunto urbano. Ouvidas ambas as partes interessadas, a Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, sendo deferido por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; sendo assim, o imóvel localizado à Rua Comendador Miró, nº 652 é tombado pelo COMPAC, e lhe é imposto as restrições constantes do GP3. Na sequência a Presidente passa a palavra ao representante do imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385, Sr. Gari Dvorecky, que se manifesta favorável ao tombamento, entretanto, neste caso, afirma que sua maior dificuldade e preocupação é quanto a questão financeira para reformar o imóvel, que já se encontra em precária situação, inclusive apresentando riscos de desabamento. Informa que possui uma pessoa interessada em construir no local, em troca de uma sala ou de um apartamento que será utilizado como sede da Sociedade Polonesa Renascença. Alguns conselheiros questionam quanto a possibilidade de preservação da fachada do imóvel, sendo liberada a demolição do restante para possibilitar a desejada construção. O Sr. Gari afirma ser possível essa sugestão. A Srª Genoveva, proprietária da Academia Universal Arte e Profissão, e responsável por um movimento de pessoas que defendem a preservação do referido imóvel, afirma a importância do imóvel para nossa cidade, visto que representa imigrantes que foram acolhidos por nosso país e por nossa cidade, e que uma das

ve